



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1524/2024 Cód. Verificador: C12Q0M30

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 02/09/2024 10:08
Previsão: 02/10/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-2848

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Saúde requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para aquisição de material odontológico.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 02 de setembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 1524/2024
Requerimento nº 049/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os itens, objeto deste documento serão adquiridos para uso nas atividades do setor de odontologia do Departamento de Saúde. A aquisição dos referidos itens é de grande importância considerando que o atendimento no setor é ininterrupto e fundamental para a manutenção da saúde bucal, visando garantir a saúde e a qualidade de vida da população, levando em conta o compromisso da saúde pública em promover o bem-estar através de políticas voltadas a atenção básica.

A demanda levantada neste documento trata-se de itens considerados desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 003/2024, e itens cuja necessidade foi levantada posteriormente a formalização do termo de referência para a realização do pregão eletrônico.

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, conforme autoriza o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”, atualizado conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo nos anos anteriores e é suficiente para atender a demanda até a formalização de novo pregão eletrônico para aquisição de material odontológico.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição
01		3	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada.
02	269843	2	Cx.	ANESTÉSICO: Anestésico local de cloridrato de lidocaína a 2% injetável, sem vasoconstritor. Tubete contendo 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.
03	284700	50	Pct.	BABADOR: Babador descartável impermeável, composto de fibras de celulose virgens e filme de polietileno atóxico em duas camadas. Não estéril, sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Pct c/ 100 unidades. Marca de referência: Biodinâmica.
04		10	Unid.	BROCA 1011 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1011.
05	402944	20	Unid.	BROCA 1011 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1011.
06	402946	30	Unid.	BROCA 1013 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

				haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1013.
07	403373	30	Unid.	BROCA 1014 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1014
08	403374	30	Unid.	BROCA 1016 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1016
09	449839	30	Unid.	BROCA 1111 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino. Numeração americana: 1111 FF
10	449839	20	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino, numeração 1111.
11	403145	30	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama, corte fino, numeração americana 1190F.
12	403147	30	Unid.	BROCA 2135 F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: tronco cônica, topo arredondado. Corte fino. Numeração americana: 2135 F.
13	403835	30	Unid.	BROCA 2200 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama. Corte médio. Numeração americana: 2200
14	403150	40	Unid.	BROCA 3118 F: Broca com pontas diamantadas, haste curta, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte: fino. Numeração americana: 3118 F
15	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte extrafino. Numeração americana: 3118 FF
16	403155	30	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Cônica. Corte extrafino. Numeração americana: 3195 FF
17	403438	50	Unid.	BROCA CARBIDE 04: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.
18	403440	50	Unid.	BROCA CARBIDE 06: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.
19	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca alta rotação, 25mm, haste longa. Material: carbide, formato tronco cônica, topo inativo. Corte médio. Com parte inativa da broca na cor dourada. Numeração americana 1: ref. 219
20	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.
21	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.
22	413300	30	Caixa	CABO ESPELHO: Material: aço inoxidável, formato oitavado, para espelho bucal, autoclavável.
23	406150	50	Bloco	CARBONO PARA ARTICULAR: Papel de articulação oclusal, dupla face - 2 cores (preto e vermelho), superfino, resistente e elástico, resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm), estéril, descartável. Bloco com 12 folhas.
24		3	Kit	DISCOS DE LIXA ABRASIVOS: Discos de lixa flexíveis para acabamento e polimento de restaurações, granulações média e grossa, nos tamanhos de 8mm e 12mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido, acompanha mandril. Kit com 26 unidades
25		12	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação para alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

26	427840	20	Unid.	ESPÁTULA n°1: Espátula para resina, material aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável
27	437561	120	Unid.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano n° 05. Material: aço inoxidável com encaixe universal, autoclavável.
28	430895	2	Cx.	EXTIRPA POLPA n° 15: Material aço inoxidável, Tamanho: n°15, 21mm, com cursor. Embalagem com 10 unidades.
29		2	Cx.	EXTIRPA POLPA n° 25: Material: aço inoxidável. Tamanho n° 25, 25mm. com cursor. Embalagem com 10 unidades.
30	266896	1	Unid.	FIO DENTAL: material resina termoplástica/cera e essência, tipo: regular, sabor: neutro. Rolo 500m.
31	437161	3	Frasco	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: Solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco 1 L.
32		2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extrafina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.
33	439281	10	Kit	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO: Material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação em resinas, conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo.
34		10	Unid.	RESINA CHARISMA A1. Resina composta, fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida a base de microglas radiopaca, aspecto físico: pastosa. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de Licitação.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

Após os trâmites administrativos para a formalização do processo.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Franciele Bonato Rosaneli.

9.2 – Gestor de Contrato:

Wagner Luiz Barella.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

Wagner Luiz Barella
Gestor do Contrato
Diretor do Departamento de Saúde

Franciele Bonato Rosaneli
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2024 10:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6d5c04321709>.
POR FRANCIELE BONATO ROSANELI - (064.892.459-90) EM 02/09/2024 10:40





Marmeleiro, 02 de setembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Os itens, objeto deste documento serão adquiridos para uso nas atividades do setor de odontologia do Departamento de Saúde. A aquisição dos referidos itens é de grande importância considerando que o atendimento no setor é ininterrupto e fundamental para a manutenção da saúde bucal, visando garantir a saúde e a qualidade de vida da população, levando em conta o compromisso da saúde pública em promover o bem-estar através de políticas voltadas a atenção básica.

A demanda levantada neste documento trata-se de itens considerados desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 003/2024, e itens cuja necessidade foi levantada posteriormente a formalização do termo de referência para a realização do pregão eletrônico.

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, conforme autoriza o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”, atualizado conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme Aviso de Contratação Direta durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01		3	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada.	36,51	109,53
02	269843	2	Cx.	ANESTÉSICO: Anestésico local de cloridrato de lidocaína a 2% injetável, sem vasoconstritor. Tubete contendo 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	177,40	354,80
03	284700	50	Pct.	BABADOR: Babador descartável impermeável, composto de fibras de celulose virgens e filme de polietileno atóxico em duas camadas. Não estéril, sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Pct c/ 100 unidades. Marca de referência: Biodinâmica.	20,65	1.032,50
04		10	Unid.	BROCA 1011 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1011.	2,66	26,60
05	402944	20	Unid.	BROCA 1011 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1011.	2,66	53,20
06	402946	30	Unid.	BROCA 1013 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1013.	2,83	84,90
07	403373	30	Unid.	BROCA 1014 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1014	2,80	84,00
08	403374	30	Unid.	BROCA 1016 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1016	2,66	79,80
09	449839	30	Unid.	BROCA 1111 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino. Numeração americana: 1111 FF	2,66	79,80
10	449839	20	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino, numeração 1111.	2,66	53,20
11	403145	30	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama,	2,76	82,80





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

				corte fino, numeração americana 1190F.		
12	403147	30	Unid.	BROCA 2135 F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: tronco cônica, topo arredondado. Corte fino. Numeração americana: 2135 F.	2,66	79,80
13	403835	30	Unid.	BROCA 2200 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama. Corte médio. Numeração americana: 2200	2,66	79,80
14	403150	40	Unid.	BROCA 3118 F: Broca com pontas diamantadas, haste curta, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte: fino. Numeração americana: 3118 F	2,66	106,40
15	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte extrafino. Numeração americana: 3118 FF	2,66	133,00
16	403155	30	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Cônica. Corte extrafino. Numeração americana: 3195 FF	2,66	79,80
17	403438	50	Unid.	BROCA CARBIDE 04: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	6,15	307,50
18	403440	50	Unid.	BROCA CARBIDE 06: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	6,15	307,50
19	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca alta rotação, 25mm, haste longa. Material: carbide, formato tronco cônica, topo inativo. Corte médio. Com parte inativa da broca na cor dourada. Numeração americana 1: ref. 219	13,72	68,60
20	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	39,75	596,25
21	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	39,36	393,60
22	413300	30	Caixa	CABO ESPELHO: Material: aço inoxidável, formato oitavado, para espelho bucal, autoclavável.	8,86	265,80
23	406150	50	Bloco	CARBONO PARA ARTICULAR: Papel de articulação oclusal, dupla face - 2 cores (preto e vermelho), superfino, resistente e elástico, resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm), estéril, descartável. Bloco com 12 folhas.	5,17	258,50
24		3	Kit	DISCOS DE LIXA ABRASIVOS: Discos de lixa flexíveis para acabamento e polimento de restaurações, granulações média e grossa, nos tamanhos de 8mm e 12mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido, acompanha mandril. Kit com 26 unidades	75,58	226,74
25		12	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação	34,30	411,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

				para alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.		
26	427840	20	Unid.	ESPÁTULA n°1: Espátula para resina, material aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	58,46	1.169,20
27	437561	120	Unid.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano n° 05. Material: aço inoxidável com encaixe universal, autoclavável.	4,80	576,00
28	430895	2	Cx.	EXTIRPA POLPA n° 15: Material aço inoxidável, Tamanho: n°15, 21mm, com cursor. Embalagem com 10 unidades.	29,90	59,80
29		2	Cx.	EXTIRPA POLPA n° 25: Material: aço inoxidável. Tamanho n° 25, 25mm. com cursor. Embalagem com 10 unidades.	27,31	54,62
30	266896	1	Unid.	FIO DENTAL: material resina termoplástica/cera e essência, tipo: regular, sabor: neutro. Rolo 500m.	12,99	12,99
31	437161	3	Frasco	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: Solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco 1 L.	9,10	27,30
32		2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extrafina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	10,25	20,50
33	439281	10	Kit	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO: Material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação em resinas, conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo.	129,97	1.299,70
34		10	Unid.	RESINA CHARISMA A1. Resina composta, fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida a base de microglas radiopaca, aspecto físico: pastosa. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	42,74	427,40
Valor Total Estimado						9.003,53

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 9.003,53** (nove mil e três reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Levando em consideração que o objeto deste Estudo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais, a necessidade imediata na aquisição e o reduzido valor total da contratação o meio mais viável e menos oneroso para a Administração é a contratação por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

Considerando o valor a ser contratado, bem como amplo mercado do objeto a ser adquirido, o presente processo será exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a previsão Legal da Lei n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal n° 3.499, de 05 de março de 2024.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir a necessidade do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da realização de uma Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica para a contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

Marmeleiro, 02 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01		3	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada.	36,51	109,53
02	269843	2	Cx.	ANESTÉSICO: Anestésico local de cloridrato de lidocaína a 2% injetável, sem vasoconstritor. Tubete contendo 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	177,40	354,80
03	284700	50	Pct.	BABADOR: Babador descartável impermeável, composto de fibras de celulose virgens e filme de polietileno atóxico em duas camadas. Não estéril, sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Pct c/ 100 unidades. Marca de referência: Biodinâmica.	20,65	1.032,50
04		10	Unid.	BROCA 1011 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1011.	2,66	26,60
05	402944	20	Unid.	BROCA 1011 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1011.	2,66	53,20
06	402946	30	Unid.	BROCA 1013 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1013.	2,83	84,90
07	403373	30	Unid.	BROCA 1014 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1014	2,80	84,00
08	403374	30	Unid.	BROCA 1016 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1016	2,66	79,80
09	449839	30	Unid.	BROCA 1111 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino. Numeração americana: 1111 FF	2,66	79,80
10	449839	20	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino, numeração 1111.	2,66	53,20
11	403145	30	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama, corte fino, numeração americana 1190F.	2,76	82,80
12	403147	30	Unid.	BROCA 2135 F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço	2,66	79,80





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

				inoxidável. Formato: tronco cônica, topo arredondado. Corte fino. Numeração americana: 2135 F.		
13	403835	30	Unid.	BROCA 2200 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama. Corte médio. Numeração americana: 2200	2,66	79,80
14	403150	40	Unid.	BROCA 3118 F: Broca com pontas diamantadas, haste curta, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte: fino. Numeração americana: 3118 F	2,66	106,40
15	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte extrafino. Numeração americana: 3118 FF	2,66	133,00
16	403155	30	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Cônica. Corte extrafino. Numeração americana: 3195 FF	2,66	79,80
17	403438	50	Unid.	BROCA CARBIDE 04: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	6,15	307,50
18	403440	50	Unid.	BROCA CARBIDE 06: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	6,15	307,50
19	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca alta rotação, 25mm, haste longa. Material: carbide, formato tronco cônica, topo inativo. Corte médio. Com parte inativa da broca na cor dourada. Numeração americana 1: ref. 219	13,72	68,60
20	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	39,75	596,25
21	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	39,36	393,60
22	413300	30	Caixa	CABO ESPELHO: Material: aço inoxidável, formato oitavado, para espelho bucal, autoclavável.	8,86	265,80
23	406150	50	Bloco	CARBONO PARA ARTICULAR: Papel de articulação oclusal, dupla face - 2 cores (preto e vermelho), superfino, resistente e elástico, resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm), estéril, descartável. Bloco com 12 folhas.	5,17	258,50
24		3	Kit	DISCOS DE LIXA ABRASIVOS: Discos de lixa flexíveis para acabamento e polimento de restaurações, granulações média e grossa, nos tamanhos de 8mm e 12mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido, acompanha mandril. Kit com 26 unidades	75,58	226,74
25		12	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação para alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.	34,30	411,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

26	427840	20	Unid.	ESPÁTULA nº1: Espátula para resina, material aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	58,46	1.169,20
27	437561	120	Unid.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano nº 05. Material: aço inoxidável com encaixe universal, autoclavável.	4,80	576,00
28	430895	2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 15: Material aço inoxidável, Tamanho: nº15, 21mm, com cursor. Embalagem com 10 unidades.	29,90	59,80
29		2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 25: Material: aço inoxidável. Tamanho nº 25, 25mm. com cursor. Embalagem com 10 unidades.	27,31	54,62
30	266896	1	Unid.	FIO DENTAL: material resina termoplástica/cera e essência, tipo: regular, sabor: neutro. Rolo 500m.	12,99	12,99
31	437161	3	Frasco	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: Solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco 1 L.	9,10	27,30
32		2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extrafina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	10,25	20,50
33	439281	10	Kit	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO: Material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação em resinas, conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo.	129,97	1.299,70
34		10	Unid.	RESINA CHARISMA A1. Resina composta, fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida a base de microglas radiopaca, aspecto físico: pastosa. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	42,74	427,40
Valor Total Estimado						9.003,53

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da dispensa de licitação é de **R\$ 9.003,53** (nove mil e três reais e cinquenta e três centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os itens, objeto deste documento serão adquiridos para uso nas atividades do setor de odontologia do Departamento de Saúde. A aquisição dos referidos itens é de grande importância considerando que o atendimento no setor é ininterrupto e fundamental para a manutenção da saúde bucal, visando garantir a saúde e a qualidade de vida da população, levando em conta o compromisso da saúde pública em promover o bem-estar através de políticas voltadas a atenção básica.

A demanda levantada neste documento trata-se de itens considerados desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 003/2024, e itens cuja necessidade foi levantada posteriormente a formalização do termo de referência para a realização do pregão eletrônico.





Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, conforme autoriza o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”, atualizado conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo nos anos anteriores e é suficiente para atender a demanda até a formalização de novo pregão eletrônico para aquisição de material odontológico.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma dispensa de licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos Legais.

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Franciele Bonato Rosaneli.





A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.

Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do processo de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2024 10:59 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p66d5c4c37093d>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 02/09/2024 10:59





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada no mês de agosto de 2024, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Pesquisa direta com fornecedores atuantes na área do objeto a ser adquirido.
 - Paineis de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda	Odonto Show- Comércio de Produtos Odontológicos Ltda	Painel de Preços	Painel de Preços da Saúde	Sítios Eletrônicos Portal Biodental	Sítios Eletrônicos Portal Med+	Sítios Eletrônicos Portal Dental Med Sul	Sítios Eletrônicos Portal Dental Speed	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1		3	Unid.	40,45	39,57	33,44	25,00					36,51	109,53
2	269843	2	Cx.	286,45	119,90	177,40						177,40	354,80
3	284700	50	Pct.	22,67	20,65	18,07						20,65	1.032,50
4		10	Unid.	8,03	2,66	2,66						2,66	26,60
5	402944	20	Unid.	2,62	2,66	2,83						2,66	53,20
6	402946	30	Unid.	2,62	2,66	3,56	3,00					2,83	84,90
7	403373	30	Unid.	2,62	2,66	4,03	2,93					2,80	84,00
8	403374	30	Unid.	2,62	2,66	3,66						2,66	79,80
9	449839	30	Unid.	2,62	2,66	3,46						2,66	79,80
10	449839	20	Unid.	2,62	2,66	3,43						2,66	53,20
11	403145	30	Unid.	2,62	2,66	5,09	2,86					2,76	82,80
12	403147	30	Unid.	2,62	2,66	7,83						2,66	79,80
13	403835	30	Unid.	2,62	2,66	3,62						2,66	79,80
14	403150	40	Unid.	2,62	2,66	4,20						2,66	106,40
15	403151	50	Unid.	2,62	2,66	5,63						2,66	133,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21

16	403155	30	Unid.	2,62	2,66	4,03						2,66	79,80
17	403438	50	Unid.	6,59	6,15	4,31						6,15	307,50
18	403440	50	Unid.	6,59	6,15	4,60						6,15	307,50
19	403394	5	Unid.	13,72	35,00	10,65						13,72	68,60
20	403876	15	Unid.	14,49	65,00							39,75	596,25
21	403875	10	Unid.	13,72	65,00							39,36	393,60
22	413300	30	Caixa	10,57	10,32	7,39	4,63					8,86	265,80
23	406150	50	Bloco		21,69	4,96	5,17					5,17	258,50
24		3	Kit		55,70		95,45					75,58	226,74
25		12	Unid.		31,10						37,49	34,30	411,60
26	427840	20	Unid.	79,52	77,59	39,33	17,00					58,46	1.169,20
27	437561	120	Unid.	0,65	11,76		4,80					4,80	576,00
28	430895	2	Cx.					29,80	29,90	35,66		29,90	59,80
29		2	Cx.	24,64						29,97		27,31	54,62
30	266896	1	Unid.	11,38	14,60							12,99	12,99
31	437161	3	Frasco		9,00						9,19	9,10	27,30
32		2	Unid.		7,00						13,49	10,25	20,50
33	439281	10	Kit	90,93	169,00							129,97	1.299,70
34		10	Unid.	43,22	42,25							42,74	427,40
Valor Total Estimado													9.003,53

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaro a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica (Assina-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2024 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p66d5c4c37093d>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 02/09/2024 10:59



RE: solicitação de orçamento



De Compra Direta - Dental Open <compradireta@dentalopen.com.br>
Para comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 16-08-2024 15:48

 CD.16.08.2024.03.20178.pdf (~752 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde Prezados

Segue em anexo cotação solicitada com preço exclusivo para compra direta

Atenciosamente

Macleiberson

Licitação

De: Compra Direta - Dental Open <compradireta@dentalopen.com.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de agosto de 2024 15:45

Para: Contratos - Dental Open <contratos@dentalopen.com.br>

Assunto: RE: solicitação de orçamento

Boa tarde Prezados

Segue em anexo a cotação com preço especial para compra direta

Atenciosamente

Macleiberson

Licitação

De: Contratos - Dental Open <contratos@dentalopen.com.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:49

Para: Compra Direta - Dental Open <compradireta@dentalopen.com.br>

Assunto: ENC: solicitação de orçamento

De: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:02

Para: Licitacao <licitacao@dentalprimecwb.com.br>; Licita <licita@dentaluniverso.com.br>; Dentalshow <dentalshow@hotmail.com>; Contratos - Dental Open <contratos@dentalopen.com.br>

Assunto: solicitação de orçamento

bom dia

o Município de Marmeleiro estará realizando um processo de Dispensa de Licitação para aquisição de alguns itens que foram considerados desertos/fracassados em nosso processo licitatório e alguns itens cuja demanda surgiu posteriormente ao processo.

Para tanto solicitamos vossa disponibilidade para a elaboração de orçamento para composição de preço que será sugerido na Dispensa

certo de vossa colaboração

grato

Rogério Pereira de Melo

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

Resumo: ORÇAMENTO PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ATRAVES DE COMPRA DIRETA PM MARMELEIRO – PR

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: ODONTO SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 36.519.741/0001-20

Inscrição Estadual: 90842510-35

Endereço: RODOVIA BR 280 – KM 288 – SALA 01 – FLOR DA SERRA DO SUL – PR

CEP: 85618-000

Telefone: (46) 98414-0901

Pessoa para contato: MARTA

E-MAIL: compradiretaodontomedi@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

36.519.741/0001-20

ODONTOSHOW-PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

AV. FRANCISCO PERONDI, 435

CENTRO CEP: 85618-000

FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Carta-Proposta de Dispensa de Licitação

PESQUISA DE PREÇO MATERIAL ODONTOLÓGICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Item	Código BR	Quant	Unid.	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		03	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada.	GOLGRAN	39,57	118,71
2	269843	02	Cx.	ANESTÉSICO: Anestésico local de cloridrato de lidocaína a 2% injetável, sem vasoconstritor. Tubete contendo 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	DFL ALPHACAÍNE	119,90	239,80
3		50	Pct	BABADOR: Babador descartável impermeável, composto de fibras de celulose virgens e filme de polietileno atóxico em duas camadas. Não estéril, sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Marca de referência: Biodinâmica.	BIODINÂMICA	20,65	1.032,50
4		10	Unid.	BROCA 1011: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1011.	FAVA	2,66	26,60
5	402944	20	Unid.	BROCA 1011: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1011.	FAVA	2,66	53,20
6	402946	30	Unid.	BROCA 1013: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1013.	FAVA	2,66	79,80

7	403373	30	Unid.	BROCA 1014: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1014	FAVA	2,66	79,80
8	403374	30	Unid.	BROCA 1016: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1016	FAVA	2,66	79,80
9	449839	30	Unid.	BROCA 1111 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino. Numeração americana: 1111 FF	FAVA	2,66	79,80
10	0449839	20	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino, numeração 1111.	FAVA	2,66	53,20
11	0403145	30	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama, corte fino, numeração americana 1190F.	FAVA	2,66	79,80
12	403147	30	Unid.	BROCA 2135 F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: tronco cônica, topo arredondado. Corte fino. Numeração americana: 2135 F.	FAVA	2,66	79,80
13	403835	30	Unid.	BROCA 2200: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama. Corte médio. Numeração americana: 2200	FAVA	2,66	79,80
14	403150	40	Unid.	BROCA 3118 F: Broca com pontas diamantadas, haste curta, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte: fino. Numeração americana: 3118 F	FAVA	2,66	106,40
15	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte extrafino. Numeração americana: 3118 FF	FAVA	2,66	133,00
16	403155	30	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Cônica. Corte extrafino. Numeração americana: 3195 FF	FAVA	2,66	79,80
17	403438	50	Unid.	BROCA CARBIDE 04: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	KERR	6,15	307,50
18	403440	50	Unid.	BROCA CARBIDE 06: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	KERR	6,15	307,50
19	0403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca alta rotação, 25mm, haste longa. Material: carbide, formato tronco cônica, topo inativo. Corte médio. Com parte inativa da	MICRODONT 25MM	35,00	175,00

				broca na cor dourada. Numeração americana 1: ref. 219			
20	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	DENTSPLY MAILLEFER 23MM	65,00	975,00
21	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	DENTSPLY MAILLEFER 28MM	65,00	650,00
22	413300	30	Unid.	CABO ESPELHO: Material: aço inoxidável, formato oitavado, para espelho bucal, autoclavável.	GOLGRAN	10,32 UNIDADE	309,60
23	406150	50	Bloco	CARBONO PARA ARTICULAR: Papel de articulação oclusal, dupla face - 2 cores (preto e vermelho), superfino, resistente e elástico, resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm), estéril, descartável. Bloco com 12 folhas.	PARKELL ACCUFILM	21,69	1.084,50
24		03	Kit	DISCOS DE LIXA ABRASIVOS: Discos de lixa flexíveis para acabamento e polimento de restaurações, granulações média e grossa, nos tamanhos de 8mm e 12mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido, acompanha mandril. Kit com 26 unidades	FGM DIAMOND PRO M 8/12MM C/26 UNIDADES	55,70	167,10
25		12	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação para alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.	AMERICAN BURRS ULTRA BRUSH MÉDIA cód. 11175	31,10	373,20
26	427840	20	Unid.	ESPÁTULA nº1: Espátula para resina, material aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	GOLGRAN	77,59	1.551,80
27	437561	120	UN.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano nº 05. Material: aço inoxidável com encaixe universal, autoclavável. Caixa com 12 unidades TOTAL 120 UNIDADES	GOLGRAN	11,76	1.411,20
28	430895	2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 15: Material aço inoxidável, Tamanho: nº15, 21mm, com cursor. Embalagem com 06 unidades.	NÃO COTADO	0,00	0,00
29	430888	2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 15: Material aço inoxidável, Tamanho: nº15, 25mm, com cursor. Embalagem com 06 unidades.	NÃO COTADO	0,00	0,00
30		2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 25: Material: aço inoxidável. Tamanho nº 25, 25mm. com cursor. Embalagem com 06 unidades.	NÃO COTADO	0,00	0,00
31	266896	01	Unid.	FIO DENTAL: material resina termoplástica/cera e essência, tipo: regular, sabor: neutro. Rolo 500m.	MED FIO 500 MTS.	14,60	14,60
32	437161	3	Frasco	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: Solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco 1 L.	ASFER	9,00	27,00
33		2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extrafina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	MAQUIRA	7,00	14,00

34	439281	10	Kit	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO: Material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação em resinas, conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo.	DENTSPLY ENHANCE SORTIDO	169,00	1.690,00
35		10	Un	RESINA CHARISMA A1. Resina composta, fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida a base de microglas radiopaca, aspecto físico: pastosa. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	KULZER CHARISMA COR A1	42,25	422,50
VALOR TOTAL R\$							11.882,31

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

Prazo de entrega: em até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

Condições de pagamento: em até 15 (QUINZE) dias corridos a contar da data da entrega da Ordem de Compra, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Dados Bancários: Banco SICOOB VALE SUL – Nº. 756 Ag: 4342 - C/C: 41491-3

***LEMBRANDO QUE O VALOR MINIMO DE ENVIO É DE R\$ 500.00 (quinhentos reais).**

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2024.

ODONTOSHOW
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:3651974100012
0

Assinado de forma digital por
ODONTOSHOW PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:36519741000120
Dados: 2024.08.19 17:35:55
-03'00'

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Sócia Proprietária

36.519.741/0001-20

**ODONTOSHOW-PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA**

AV. FRANCISCO PERONDI, 435
CENTRO CEP: 85618-000
FLOR DA SERRA DO SUL - PR

RE: solicitação de orçamento

De Marta Guimarães <compradiretaodontomedi@hotmail.com>
Para comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 19-08-2024 17:45

PM MARMELEIRO - PR - DIA 19.08.2024 - ODONTOSHOW.pdf - ASSINADO.pdf (~2,6 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde Rogério!!! Tudo bem?

Segue em anexo Orçamento solicitado através de COMPRA DIRETA - MATERIAL ODONTOLÓGICO.

OBS: LEMBRANDO QUE O PREÇO MÍNIMO PARA ENVIO É DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

***Caso o Orçamento seja aprovado, favor encaminhar (Empenho, Ordem ou Autorização de Compra) nesse mesmo e-mail.**

***** POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.*****

Qualquer dúvida, estou à disposição.

TENHA UM ÓTIMO INÍCIO DE SEMANA.

att. Marta de Fátima Savaris Guimarães
RESPONSÁVEL PELA COMPRA DIRETA

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ODONTO SHOW - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Francisco Beltrão /PR
Telefone: (46) 3524-1834 (46)3524-5307 - (46) 984140901 - whats - MARTA

De: ANIMARI T GUIMARAES <dentalshow@hotmail.com>
Enviado: domingo, 18 de agosto de 2024 09:39
Para: Edina Schimidt <COMPRADIRETAODONTOMEDI@HOTMAIL.COM>
Assunto: ENC: solicitação de orçamento

DENTAL SHOW – Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Av. Luiz Antônio Faedo 1810 – Bairro São Cristovão
CEP: 85601-275 – Francisco Beltrão /PR
Fone: 46 3055 6767
Whats: (46) 98800-6892

De: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:02

Para: Licitação Dental Prime <licitacao@dentalprimecwb.com.br>; Licita <licita@dentaluniverso.com.br>; Dentalshow <dentalshow@hotmail.com>; Contratos <contratos@dentalopen.com.br>

Assunto: solicitação de orçamento

bom dia

o Município de Marmeleiro estará realizando um processo de Dispensa de Licitação para aquisição de alguns itens que foram considerados desertos/fracassados em nosso processo licitatório e alguns itens cuja demanda surgiu posteriormente ao processo.

Para tanto solicitamos vossa disponibilidade para a elaboração de orçamento para composição de preço que será sugerido na Dispensa

certo de vossa colaboração

grato

Rogério Pereira de Melo

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
 R. Euclides da Cunha, 1600
 Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR
 Email: licitacao@dentalopen.com.br
 41. 3358-0758

À
 MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Referência : Cotação Nº CD.16.08.2024.03
 Data de Abertura dia 16/08/2024 às 13:12

Proposta : 20178

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da abertura.
 O prazo de entrega será de 15 (QUINZE) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
 O pagamento será efetuado em 30 (TRINTA) dias.

Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico licitacao@dentalopen.com.br
 Para o envio de CONTRATOS E ATAS via e-mail utilizar o endereço eletrônico contratos@dentalopen.com.br
 Para o envio de EMPENHOS via e-mail utilizar o endereço eletrônico empenhos@dentalopen.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil (001) - Agência 3007-4 - Conta Corrente 41.758-0
 Bradesco - Agência 2995 - Conta Corrente - 26.650-7
 Santander (033) - Agência 1273 - Conta Corrente 0001.3.002.120-8
 CHAVE PIX CNPJ: 08.849.206/0001-00

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	30.1455	3	UN	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 304 - GOLGRAN ALAVANCA APICAL 304. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada. Registro M.S.: 10401310108 Procedência: NACIONAL	40,45	121,35
002	30.0150	2	UN	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CX 50 TUBETES - XYLESTESIN - CRISTALIA ANESTÉSICO: Anestésico local de cloridrato de lidocaína a 2% injetável, sem vasoconstritor. Tubete contendo 1,8ml. Caixa com 50 tubetes. Registro M.S.: 1029803570094 Procedência: NACIONAL	286,45	572,90
003	30.4909	50	UN	BABADOR DESCARTAVEL 2 CAMADAS BRANCO 33,5 X 47CM COM 100 UN - BIODINAMICA BABADOR: Babador descartável impermeável, composto de fibras de celulose virgens e filme de polietileno atóxico em duas camadas. Não estéril, sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Marca de referência: Biodinâmica. Registro M.S.: RDC 185 Procedência: NACIONAL	22,67	1.133,50



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758

004	30.6366	10	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1011 HL - INVICTA - AMERICAN BURRS BROCA 1011: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1011.	8,03	80,30
005	30.2480	20	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1011 - CHAMPION - MICRODONT BROCA 1011: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1011. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	52,40
006	30.2488	30	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1013 - CHAMPION - MICRODONT BROCA 1013: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1013. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	78,60
007	30.2495	30	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1014HL - CHAMPION - MICRODONT BROCA 1014: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1014 Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	78,60
008	30.2506	30	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1016HL - CHAMPION - MICRODONT BROCA 1016: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1016 Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	78,60
009	30.2598	30	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1111FF - CHAMPION - MICRODONT BROCA 1111 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino. Numeração americana: 1111 FF Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	78,60
010	30.2594	20	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1111 - CHAMPION - MICRODONT BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino, numeração 1111. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	52,40
011	30.2618	30	UN	PONTA DIAMANTADA FG 1190F - CHAMPION - MICRODONT BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama, corte fino, numeração americana 1190F. Registro M.S.: 80676920015	2,62	78,60



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758

				Procedência: NACIONAL		
012	30.2665	30	UN	PONTA DIAMANTADA FG 2135F - CHAMPION - MICRODONT BROCA 2135 F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: tronco cônica, topo arredondado. Corte fino. Numeração americana: 2135 F. Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	78,60
013	30.2683	30	UN	PONTA DIAMANTADA FG 2200 - CHAMPION - MICRODONT BROCA 2200: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama. Corte médio. Numeração americana: 2200 Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	78,60
014	30.2743	40	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3118F - CHAMPION - MICRODONT BROCA 3118 F: Broca com pontas diamantadas, haste curta, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte: fino. Numeração americana: 3118 F Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	104,80
015	30.2745	50	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF - CHAMPION - MICRODONT BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte extrafino. Numeração americana: 3118 FF Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	131,00
016	30.2771	30	UN	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF - CHAMPION - MICRODONT BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Cônica. Corte extrafino. Numeração americana: 3195 FF Registro M.S.: 80676920015 Procedência: NACIONAL	2,62	78,60
017	30.4329	50	UN	BROCA CARBIDE CA 4 - KAVO BROCA CARBIDE 04: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação. Registro M.S.: 10064010121 Procedência: NACIONAL	6,59	329,50
018	30.4330	50	UN	BROCA CARBIDE CA 6 - KAVO BROCA CARBIDE 06: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação. Registro M.S.: 10064010121 Procedência: NACIONAL	6,59	329,50



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02

R. Euclides da Cunha, 1600

Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR

Email: licitacao@dentalopen.com.br

41. 3358-0758

019	30.2423	5	UN	BROCA CARBIDE FG ENDO Z - MICRODONT BROCA ENDO Z: Broca alta rotação, 25mm, haste longa. Material: carbide, formato tronco cônica, topo inativo. Corte médio. Com parte inativa da broca na cor dourada. Numeração americana 1: ref. 219 Registro M.S.: 10434570013 Procedência: NACIONAL	13,72	68,60
020	30.3951	15	UN	BROCA CARBIDE FG ZEKRYA CURTA 23MM 151Z - ANGELUS BROCA ZEKRYA 23mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado. Registro M.S.: 81262420001 Procedência: NACIONAL	14,49	217,35
021	30.2424	10	UN	BROCA CARBIDE FG ZEKRYA EXTRA LONGA 28MM - MICRODONT BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado. Registro M.S.: 80676920034 - VIGENTE Procedência: NACIONAL	13,72	137,20
022	30.1516	30	UN	CABO PARA ESPELHO INOX - GOLGRAN CABO ESPELHO: Material: aço inoxidável, formato oitavado, para espelho bucal, autoclavável. Registro M.S.: 10401319007 Procedência: NACIONAL	10,57	317,10
026	30.1745	20	UN	ESPATULA DE TITANIO TIPO THOMPSON PARA RESINA DUPLA N. 1 PONTA DOURADA - GOLGRAN ESPÁTULA nº1: Espátula para resina, material aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável Registro M.S.: 10401310089 Procedência: NACIONAL	79,52	1.590,40
027	30.5834	10	UN	ESPELHO BUCAL FRONT SURFACE PLANO Nº 5 - IODONTOSUL ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano nº 05. Material: aço inoxidável com encaixe universal, autoclavável. Caixa com 12 unidades. Registro M.S.: 80442020025	0,65	6,50
030	30.5927	2	UN	EXTIRPANERVOS 25MM 25 COR BRANCO CX COM 10UN - MK LIFE - MICHEL E KLYMUS EXTIRPA POLPA nº 25: Material: aço inoxidável. Tamanho nº 25, 25mm. com cursor. Embalagem com 06 unidades.	24,64	49,28
031	30.2292	1	UN	FIO DENTAL EM RESINA TERMOPLASTICA CERA E AROMA COM 500M - MEDFIO FIO DENTAL: material resina termoplástica/cera e essência, tipo: regular, sabor: neutro. Rolo 500m. Registro M.S.: 25351.424482-2019-59 Procedência: NACIONAL	11,38	11,38



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
 R. Euclides da Cunha, 1600
 Vargem Grande | CEP: 83.321-050 | Pinhais | PR
 Email: licitacao@dentalopen.com.br
 41. 3358-0758

034	30.0528	10	UN	KIT PONTA DE SILICONE POLIMENTO DE RESINA SORTIDO CX COM 7UN - ENHANCE - DENTSPLY PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO: Material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação em resinas, conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo. Registro M.S.: 10186370131 Procedência: NACIONAL	90,93	909,30
035	30.3288	10	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A1 4G - CHARISMA CLASSIC - KULZER RESINA CHARISMA A1. Resina composta, fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida a base de microglas radiopaca, aspecto físico: pastosa. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g Registro M.S.: 10166840079 Procedência: NACIONAL	43,22	432,20

Valor Total da Proposta R\$: 7.275,76 - SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

A DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Francieli Furtado Albunio

Francieli Furtado Albunio
Gerente de Licitação

RG 9.303.908-4 SSP/PR CPF 054.510.019-44

08 849 206/0001-00

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Rua Vinte e Quatro de Maio, 412 Sala 201

Rebouças - CEP 80220-060

Curitiba - PR



MÉDIA
R\$ 33,44

MEDIANA
R\$ 35,00

MENOR
R\$ 26,37

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

ALAVANCA ODONTOLÓGICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TIPO:APICAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA\, REFERÊNCIA:Nº 304\, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL 2024

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00074/2023	00170	Pregão	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	6	R\$26,37	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	30/01/2024
00073/2023	00019	Pregão	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	35	R\$29,96	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	03/04/2024
00129/2023	00018	Pregão	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	20	R\$35	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	29/02/2024
90007/2024	00007	Pregão	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	8	R\$35	PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
00070/2023	00003	Pregão	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$40,89	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	20/03/2024



MÉDIA

R\$ 177,40

MEDIANA

R\$ 140,00

MENOR

R\$ 121,52

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Ano da Compra
TUBETE 1\,80 ML LIDOCAÍNA CLORIDRATO\, DOSAGEM:2%\, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 2024

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00248	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		TUBETE 1,80 ML	200	R\$121,52	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
00134/2023	00028	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		TUBETE 1,80 ML	300	R\$128,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00163/2023	00018	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		TUBETE 1,80 ML	250	R\$140	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	05/04/2024
00052/2023	00001	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		TUBETE 1,80 ML	213	R\$201,60	AMAZON COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	08/02/2024
00013/2023	00014	Pregão	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		TUBETE 1,80 ML	15	R\$295,40	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983375 - PREFEITURA MUN.DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	02/01/2024



MÉDIA

R\$ 18,07

MEDIANA

R\$ 17,48

MENOR

R\$ 14,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

BABADOR\, MATERIAL:PAPEL E PLÁSTICO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, COMPRIMENTO:46 CM\, LARGURA:33\,5 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS DE PAPEL\, 1 CAMADA DE PLÁSTICO\, RESISTEN, BABADOR\, MATERIAL:PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, COR:BRANCA\, COMPRIMENTO:33 CM\, LARGURA:48 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO

2024

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00032	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	350	R\$14,99	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	28/02/2024
00049/2023	00007	Pregão	268178	BABADOR		CAIXA 100,00 UN	921	R\$15	PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	04/04/2024
90002/2024	00022	Pregão	268178	BABADOR		UNIDADE	100	R\$15,10	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160241 - ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO	03/04/2024
00058/2023	00073	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	10	R\$15,38	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/01/2024
00134/2023	00043	Pregão	284700	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	1.700	R\$15,59	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
90008/2024	00015	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	25	R\$15,86	JULIANO DE COSTA LTDA	ESTADO DO PARANA	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR	04/04/2024

00027/2023	00002	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	500	R\$16,23	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	05/03/2024
00009/2023	00010	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	200	R\$16,65	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	15/03/2024
00012/2023	00009	Pregão	284700	BABADOR		CAIXA 100,00 UN	10	R\$16,70	PORTELA & LIMA LTDA	ESTADO DO PARA	925853 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	02/01/2024
00116/2023	00002	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 50,00 UN	300	R\$16,90	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	09/02/2024
00063/2023	00110	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	200	R\$17,05	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	27/03/2024
00027/2023	00016	Pregão	268178	BABADOR		CAIXA 100,00 UN	900	R\$17,29	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DISTRITO FEDERAL	926670 - DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	19/02/2024
00047/2023	00074	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	60	R\$17,48	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	22/01/2024
00061/2023	00045	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 50,00 UN	60	R\$17,67	DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024
00010/2023	00253	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	10	R\$18	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
00074/2023	00240	Pregão	284700	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	150	R\$18	DUARTE DENTAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	30/01/2024
00014/2023	00042	Pregão	268178	BABADOR		UNIDADE	670	R\$18,36	JULIANO DE COSTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00014/2023	00422	Pregão	268178	BABADOR		UNIDADE	10	R\$18,87	JULIANO DE COSTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00040/2023	00099	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	50	R\$20,03	AT CONSTRUcoes LTDA	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ± MPF	200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	01/03/2024
00107/2023	00010	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	400	R\$20,63	ODONTOMED CANAA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	01/02/2024

00103/2023	00119	Pregão	284700	BABADOR		UNIDADE	350	R\$20,69	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	26/02/2024
90015/2024	00014	Dispensa de Licitação	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	6	R\$20,80	JULIANO DE COSTA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP	22/01/2024
00014/2023	00098	Pregão	268178	BABADOR		CAIXA 100,00 UN	200	R\$21	G A - MEDICAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	03/04/2024
00011/2023	00007	Dispensa de Licitação	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	10	R\$22,21	AT CONSTRUCOES LTDA	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	13/03/2024
00047/2023	00014	Pregão	268178	BABADOR		CAIXA 100,00 UN	200	R\$25,23	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	26/02/2024



MÉDIA
R\$ 2,66

MEDIANA
R\$ 2,33

MENOR
R\$ 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

BROCA ALTA ROTAÇÃO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA\, FORMATO:ESFÉRICA\, TIPO HASTE:HASTE LONGA\, TIPO CORTE:CIRÚRGICA\, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011 2024

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00024	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	760	R\$2	AIRMED LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	22/03/2024
90002/2024	00050	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	01/03/2024
00129/2023	00061	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	80	R\$2,19	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	29/02/2024
00108/2023	00059	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	600	R\$2,24	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	15/01/2024
90002/2024	00068	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$2,30	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	01/03/2024
00012/2023	00027	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$2,35	VERSA DENTAL E MED LTDA	ESTADO DO PARA	925853 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA	02/01/2024

00055/2023	00040	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	40	R\$2,55	DENTAL MARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024
00134/2023	00102	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	150	R\$2,87	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00011/2023	00217	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$3,40	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	06/03/2024
00010/2023	00294	Pregão	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$4,50	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024



MÉDIA
R\$ 2,83

MEDIANA
R\$ 2,30

MENOR
R\$ 2,19

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

BROCA ALTA ROTAÇÃO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA\, FORMATO:ESFÉRICA\, TIPO HASTE:HASTE REGULAR\, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO\, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011 2024

Quantidade total de registros: 19
Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00074/2023	00021	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,19	DUARTE DENTAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	30/01/2024
00004/2023	00034	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	160	R\$2,20	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	06/02/2024
00112/2023	00025	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	200	R\$2,20	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
90123/2024	00006	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	805	R\$2,20	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	03/04/2024
00006/2023	00019	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	1.656	R\$2,20	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA MARINHA	765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	20/03/2024

00078/2023	00097	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,22	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
00055/2023	00044	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	40	R\$2,2800000000000002	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024
00134/2023	00073	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	200	R\$2,29	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00533/2023	00003	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	250	R\$2,30	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	06/03/2024
00013/2022	00079	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	80	R\$2,30	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	23/01/2024
00107/2023	00013	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	1.506	R\$2,31	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	01/02/2024
90001/2024	00024	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$2,32	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	22/02/2024
00027/2023	00228	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	500	R\$2,35	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	05/03/2024
00006/2023	00035	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
00011/2023	00222	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,55	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	06/03/2024
00041/2023	00040	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,55	DENTAL MARIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE	01/03/2024

00010/2023	00306	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$3,33	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	01/03/2024
00326/2023	00020	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	1.000	R\$4	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ESTADO DE SÃO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	22/02/2024
00038/2023	00018	Pregão	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	150	R\$9,41	MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA	PREFEITURA DE DOM BÁSILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BÁSILIO	11/01/2024



MÉDIA
R\$ 3,56

MEDIANA
R\$ 2,40

MENOR
R\$ 2,19

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

BROCA ALTA ROTAÇÃO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA\, FORMATO:ESFÉRICA\, TIPO HASTE:HASTE REGULAR\, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO\, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013 2024

Quantidade total de registros: 16
Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00112/2023	00026	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	200	R\$2,19	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
00074/2023	00022	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,19	DUARTE DENTAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	30/01/2024
00004/2023	00036	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	160	R\$2,20	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	06/02/2024
00134/2023	00075	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	200	R\$2,21	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00191/2023	00091	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,21	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	31/01/2024

00108/2023	00061	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	600	R\$2,24	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	15/01/2024
00013/2022	00081	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	80	R\$2,30	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	23/01/2024
90001/2024	00025	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$2,32	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	22/02/2024
00011/2023	00220	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,48	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	06/03/2024
00006/2023	00038	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,5300000000000002	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
00041/2023	00042	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,55	DENTAL MARIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE	01/03/2024
00010/2023	00308	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$3	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
00227/2023	00004	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$3,06	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE LONDRINA - PR	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR	21/02/2024
00010/2023	00296	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$3,50	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
00038/2023	00020	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	180	R\$8,67	PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	11/01/2024

00012/2023	00106	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$13,35	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	23/01/2024
------------	-------	--------	--------	--------------------------	--	---------	---	----------	--	------------------------	--	------------



MÉDIA
R\$ 4,03

MEDIANA
R\$ 2,68

MENOR
R\$ 2,44

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

BROCA ALTA ROTAÇÃO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA\, FORMATO:ESFÉRICA\, TIPO HASTE:HASTE LONGA\, TIPO CORTE:CIRÚRGICA\, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014 2024

Quantidade total de registros: 17
Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00103/2023	00005	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,44	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
90026/2024	00001	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	25.668	R\$2,45	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/03/2024
00004/2023	00029	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	120	R\$2,48	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	06/02/2024
00061/2023	00078	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024
00011/2023	00215	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,55	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	06/03/2024

00006/2023	00040	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,55	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
00035/2023	00124	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,55	DENTAL MARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024
00070/2023	00010	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$2,55	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	20/03/2024
90007/2024	00181	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,68	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
00013/2022	00107	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	200	R\$2,92	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	23/01/2024
00030/2023	00073	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	200	R\$3,21	POLYMEDH. LTDA	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	01/02/2024
00010/2023	00297	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$3,45	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
00145/2023	00139	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$3,90	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	03/01/2024
00014/2023	00062	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	80	R\$4,06	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00145/2023	00018	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	40	R\$4,71	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	03/01/2024
00035/2023	00033	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$10	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	25/03/2024
00012/2023	00108	Pregão	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$13,56	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	23/01/2024



MÉDIA
R\$ 3,66

MEDIANA
R\$ 2,52

MENOR
R\$ 2,26

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

BROCA ALTA ROTAÇÃO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA\, FORMATO:ESFÉRICA\, TIPO HASTE:HASTE LONGA\, TIPO CORTE:CIRÚRGICA\, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016 2024

Quantidade total de registros: 20
Registros apresentados: 1 a 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00426/2023	00006	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	800	R\$2,26	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM.	02/04/2024
00058/2023	00039	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	2.150	R\$2,27	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/01/2024
90001/2024	00028	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$2,31	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	22/02/2024
00131/2023	00024	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	220	R\$2,37	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	30/01/2024
00022/2023	00006	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	140	R\$2,39	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	28/02/2024

00006/2023	00187	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	45	R\$2,40	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/01/2024
00103/2023	00006	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$2,44	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
00055/2023	00043	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024
00061/2023	00080	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024
90026/2024	00002	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20.988	R\$2,50	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/03/2024
00006/2023	00043	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,530000000000000002	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
00011/2023	00204	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,67	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	06/03/2024
00013/2022	00108	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,73	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	23/01/2024
90007/2024	00183	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	120	R\$2,90	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
90003/2024	00003	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	1.787	R\$3,45	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DISTRITO FEDERAL	926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	18/03/2024
00227/2023	00006	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	75	R\$3,4699999999999998	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE LONDRINA - PR	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR	21/02/2024

00145/2023	00019	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	40	R\$4,32	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	03/01/2024
00145/2023	00020	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	40	R\$4,90	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	03/01/2024
00038/2023	00110	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$9,61	MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	11/01/2024
00035/2023	00035	Pregão	403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$12,60	DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	25/03/2024



MÉDIA
R\$ 3,43

MEDIANA
R\$ 3,43

MENOR
R\$ 2,78

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
449839 **2024**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00208	Pregão	449839	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,7800000000000002	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	06/03/2024
00014/2023	00050	Pregão	449839	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$4,07	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024



MÉDIA
R\$ 3,43

MEDIANA
R\$ 3,43

MENOR
R\$ 2,78

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

449839 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00208	Pregão	449839	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,7800000000000002	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	06/03/2024
00014/2023	00050	Pregão	449839	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$4,07	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024



MÉDIA
R\$ 5,09

MEDIANA
R\$ 2,58

MENOR
R\$ 2,45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

403145 2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00103/2023	00026	Pregão	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$2,45	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
00055/2023	00033	Pregão	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,51	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024
00006/2023	00062	Pregão	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,55	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
90007/2024	00188	Pregão	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,58	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
00030/2023	00079	Pregão	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	150	R\$3,21	POLYMEDH. LTDA	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	01/02/2024
00038/2023	00139	Pregão	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	60	R\$8,93	MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	11/01/2024

00012/2023	00129	Pregão	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$13,38	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	23/01/2024
------------	-------	--------	--------	-----------------------	--	---------	---	----------	---	------------------------	--	------------



MÉDIA
R\$ 7,83

MEDIANA
R\$ 9,91

MENOR
R\$ 2,10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

403147 2024

Quantidade total de registros: 36

Registros apresentados: 1 a 36

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00023	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	160	R\$2,10	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	06/02/2024
90002/2024	00024	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	01/03/2024
00055/2023	00051	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,2800000000000002	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024
00009/2023	00193	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,30	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	21/03/2024

00078/2023	00118	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,45	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
00103/2023	00033	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$2,45	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
00006/2023	00053	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
00061/2023	00082	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024
90003/2024	00006	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	2.102	R\$3,45	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DISTRITO FEDERAL	926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	18/03/2024
00010/2023	00303	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$3,73	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
00014/2023	00065	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$4,07	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00030/2023	00076	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	150	R\$5,0133	P P F COM E SERV LTDA	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	01/02/2024
00056/2023	00048	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$7,45	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00042	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$9,86	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00052	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,90	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024

00056/2023	00056	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,90	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00043	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,91	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00047	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$9,91	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00057	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$9,91	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00046	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$9,92	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00040	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,92	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00053	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,92	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00044	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,92	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00045	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$9,92	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024

00056/2023	00051	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,92	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00050	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$9,93	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00041	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,93	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00054	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,94	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00055	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$9,94	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00038	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	25	R\$11,45	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00035	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$11,46	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00037	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	40	R\$11,47	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00039	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	40	R\$11,47	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024

00056/2023	00034	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$11,48	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00036	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	25	R\$11,49	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00012/2023	00131	Pregão	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$11,99	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	23/01/2024



MÉDIA
R\$ 3,62

MEDIANA
R\$ 2,55

MENOR
R\$ 2,46

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

403835 2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00078/2023	00120	Pregão	403835	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,46	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
00010/2023	00312	Pregão	403835	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$2,46	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
00055/2023	00036	Pregão	403835	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024
00070/2023	00011	Pregão	403835	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$2,55	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	20/03/2024
00010/2023	00314	Pregão	403835	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	25	R\$2,80	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024

00014/2023	00052	Pregão	403835	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$4,06	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00038/2023	00138	Pregão	403835	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	60	R\$8,54	MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	11/01/2024



MÉDIA
R\$ 4,20

MEDIANA
R\$ 2,54

MENOR
R\$ 2,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

403150 **2024**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00533/2023	00006	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	300	R\$2,30	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	06/03/2024
00009/2023	00194	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,30	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	21/03/2024
00103/2023	00010	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$2,44	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
00078/2023	00128	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,48	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
00061/2023	00088	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	80	R\$2,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024

00195/2023	00014	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$2,54	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	25/01/2024
00006/2023	00058	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,54	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
90007/2024	00199	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	150	R\$2,54	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
00070/2023	00012	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$2,55	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	20/03/2024
00038/2023	00112	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$9,70	MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	11/01/2024
00012/2023	00133	Pregão	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$14,29	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	23/01/2024



MÉDIA
R\$ 5,63

MEDIANA
R\$ 3,20

MENOR
R\$ 2,66

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

403151 2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00078/2023	00129	Pregão	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,66	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
00013/2022	00100	Pregão	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,95	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	23/01/2024
00010/2023	00304	Pregão	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$3,06	AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
00010/2023	00313	Pregão	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$3,20	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980228 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	01/03/2024
90009/2024	00007	Pregão	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	1.560	R\$3,50	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	26/03/2024

00038/2023	00113	Pregão	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$8,90	MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	11/01/2024
00012/2023	00134	Pregão	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	5	R\$15,16	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	JUSTICA DO TRABALHO	080022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	23/01/2024



MÉDIA
R\$ 4,03

MEDIANA
R\$ 2,54

MENOR
R\$ 2,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

403155 2024

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00057	Pregão	403155	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$2,50	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
00055/2023	00031	Pregão	403155	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	40	R\$2,5300000000000002	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024
90007/2024	00208	Pregão	403155	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	80	R\$2,54	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
00013/2022	00098	Pregão	403155	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$2,93	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	23/01/2024
00038/2023	00118	Pregão	403155	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$9,64	MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	11/01/2024



MÉDIA
R\$ 7,39

MEDIANA
R\$ 6,19

MENOR
R\$ 3,24

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

413300 2024

Quantidade total de registros: 20
Registros apresentados: 1 a 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00077/2023	00064	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	40	R\$3,24	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	05/04/2024
00131/2023	00027	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	80	R\$3,39	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	30/01/2024
00129/2023	00084	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	200	R\$3,88	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	29/02/2024
00134/2023	00116	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	200	R\$4,20	ODONTOMED CANAA LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00142/2023	00020	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	50	R\$4,21	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	19/02/2024

00016/2023	00004	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	100	R\$4,24	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	01/04/2024
00006/2023	00201	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	33	R\$4,34	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/01/2024
00103/2023	00197	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	30	R\$4,59	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
90008/2024	00021	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	13	R\$4,83	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR	04/04/2024
00082/2023	00023	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	300	R\$5,98	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	02/01/2024
90009/2024	00078	Dispensa de Licitação	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	6	R\$6,40	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	05/03/2024
00061/2023	00103	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	20	R\$6,67	DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024
00073/2023	00025	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	120	R\$6,88	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	03/04/2024
90007/2024	00059	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	200	R\$6,89	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
00048/2023	00003	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	160	R\$7,60	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	26/03/2024
00013/2023	00192	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	20	R\$8,29	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	05/02/2024

00080/2021	00001	Dispensa de Licitação	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	90	R\$8,94	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE	19/03/2024
00055/2023	00089	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	100	R\$9,42	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024
00056/2023	00076	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	20	R\$9,90	ODONTOMED CANAA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00049/2023	00033	Pregão	413300	CABO ESPELHO BUCAL		UNIDADE	705	R\$34	DENTAL FREIRE GOULART LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	04/04/2024



MÉDIA
R\$ 4,31

MEDIANA
R\$ 4,10

MENOR
R\$ 3,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

403438 2024

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00032	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	160	R\$3,30	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	06/02/2024
90005/2024	00028	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	200	R\$3,87	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	13/03/2024
00061/2023	00063	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	24	R\$3,88	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024
00055/2023	00071	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$3,98	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024
00195/2023	00017	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	180	R\$3,99	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE LONDRINA - PR	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR	13/03/2024
00134/2023	00060	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	80	R\$4	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024

00103/2023	00057	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$4,10	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
90001/2024	00022	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$4,15	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	22/02/2024
00006/2023	00196	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	45	R\$4,20	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/01/2024
00006/2023	00042	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	500	R\$5	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	20/03/2024
00014/2023	00068	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	180	R\$5,07	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
90007/2024	00029	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	40	R\$5,24	DENTAL UNIVERSO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
00006/2023	00048	Pregão	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	835	R\$5,29	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DA MARINHA	765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	20/03/2024



MÉDIA
R\$ 4,60

MEDIANA
R\$ 4,00

MENOR
R\$ 3,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

403440 **2024**

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00033	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	160	R\$3,30	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	06/02/2024
90005/2024	00029	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	200	R\$3,84	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	13/03/2024
00061/2023	00065	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	36	R\$3,88	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	06/02/2024
00195/2023	00018	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	180	R\$3,89	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE LONDRINA - PR	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR	13/03/2024
00055/2023	00072	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$3,96	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2024

00004/2023	00011	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	75	R\$3,96	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	31/01/2024
00134/2023	00061	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	80	R\$4	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00006/2023	00197	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	65	R\$4	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/01/2024
90001/2024	00023	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$4,15	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	22/02/2024
00014/2023	00069	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	180	R\$5,08	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	11/03/2024
00006/2023	00047	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	991	R\$5,21	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	20/03/2024
00103/2023	00058	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$5,24	DENTAL MARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
90007/2024	00030	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R\$5,24	DENTAL UNIVERSO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	03/04/2024
00035/2023	00022	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$5,29	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024
00035/2023	00031	Pregão	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO		UNIDADE	10	R\$7,9399999999999995	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024



MÉDIA
R\$ 10,65

MEDIANA
R\$ 10,95

MENOR
undefined

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

403394 2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00103/2023	00045	Pregão	403394	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$10	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
00063/2023	00122	Pregão	403394	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	50	R\$10	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	27/03/2024
00035/2023	00037	Pregão	403394	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R\$10,89	DENTAL MARIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	21/02/2024
00134/2023	00107	Pregão	403394	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	120	R\$11	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00134/2023	00108	Pregão	403394	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	20	R\$11	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024

00134/2023	00109	Pregão	403394	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	120	R\$11	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
------------	-------	--------	--------	-----------------------	--	---------	-----	-------	---	--	--	------------



MÉDIA
R\$ 4,96

MEDIANA
R\$ 4,51

MENOR
R\$ 3,45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

406150 2024

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00042/2023	00014	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	70	R\$3,45	DENTAL MARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024
90004/2024	00036	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	250	R\$3,45	DENTAL UNIVERSO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	22/03/2024
00074/2023	00049	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	70	R\$3,83	DENTAL UNIVERSO LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	28/03/2024
00058/2023	00022	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	10	R\$4,13	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/01/2024
00063/2023	00029	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	48	R\$4,25	DENTAL PREMIUM LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	27/03/2024
90008/2024	00117	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	55	R\$4,40	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR	04/04/2024

90028/2024	00021	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	150	R\$4,49	DENTAL UNIVERSO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA	05/04/2024
00006/2023	00149	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	50	R\$4,53	DENTAL MARIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	03/01/2024
00101/2023	00036	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	200	R\$4,57	DENTAL MARIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA	05/04/2024
00011/2023	00243	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	10	R\$4,84	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160151 - MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	06/03/2024
00107/2023	00024	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	55	R\$4,89	ODONTOSUL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	01/02/2024
00027/2023	00049	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		EMBALAGEM 12,00 UN	250	R\$4,90	A. M. MOLITERNO LTDA	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	05/03/2024
90005/2024	00020	Dispensa de Licitação	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	3	R\$7,95	AT CONSTRUÇÕES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	06/03/2024
00041/2023	00090	Pregão	406150	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$9,76	DENTAL MARIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE	01/03/2024



MÉDIA
R\$ 39,33

MEDIANA
R\$ 44,00

MENOR
R\$ 4,80

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

ESPÁTULA ODONTOLÓGICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO\, MODELO:Nº 01\, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO\, CABO C/ SILICONE\, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL

2024

Quantidade total de registros: 15
Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00024	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	60	R\$4,80	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA	12/03/2024
00077/2023	00082	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	40	R\$8	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	05/04/2024
00025/2023	00056	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$9,60	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	22/02/2024
00103/2023	00201	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$30	COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
00042/2023	00100	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	25	R\$34,84	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024

00042/2023	00101	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	25	R\$34,84	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024
00134/2023	00201	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$38,94	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	29/01/2024
00006/2023	00227	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	48	R\$44	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	17/01/2024
00116/2023	00091	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	30	R\$44	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	09/02/2024
00103/2023	00202	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$45	COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	02/02/2024
00063/2023	00064	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	50	R\$45	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	27/03/2024
00078/2023	00254	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$55,98	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	24/02/2024
00056/2023	00098	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$65	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00096	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$65	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024
00056/2023	00097	Pregão	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	10	R\$65	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	08/03/2024

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: BROCA ALTA ROTAÇÃO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA\, FORMATO:ESFÉRICA\, TIPO HASTE:HASTE REGULAR\, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO\, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013 X

Limpar filtros

Atualização do painel em 15/08/2024 às 06:00:51.

Preço Mínimo	R\$3,00	Preço Máximo	R\$3,00
Média de Preço	R\$3,00	Mediana Preço	R\$3,00
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$210,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$210,00
79994	BROCA ALTA ROTACÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	UNIDADE	28/12/2023	Pregão	CE	3	70	R\$210,00

Baixar dados

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: BROCA ALTA ROTAÇÃO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA\, FORMATO:ESFÉRICA\, TIPO HASTE:HASTE LONGA\, TIPO CORTE:CIRÚRGICA\, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014 X

Limpar filtros

Atualização do painel em 15/08/2024 às 06:00:51.

Preço Mínimo	R\$2,86	Preço Máximo	R\$3,00
Média de Preço	R\$2,93	Mediana Preço	R\$2,93
Total de Compra Registradas	2	Valor total das Compras Registradas	R\$410,20
Total de Itens	2		

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$410,20
80292	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE	28/12/2023	Pregão	CE	3	70	R\$210,00
80292	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE	04/05/2022	Pregão	CE	2,86	70	R\$200,20

[Baixar dados](#)

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: BROCA ALTA ROTAÇÃO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA\, FORMATO:CILÍNDRICA\, TIPO HASTE:HASTE REGULAR\, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO\, NUMERAÇÃO AMERICANA:1090 X

Limpar filtros

Atualização do painel em 15/08/2024 às 06:00:51.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R\$2,86	R\$2,86
Média de Preço	Mediana Preço
R\$2,86	R\$2,86
Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas
1	R\$200,20
Total de Itens	
1	

TABELA

GRÁFICOS



Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$200.20
81828	BROCA ALTA ROTACÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILINDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090	UNIDADE	04/05/2022	Pregão	CE	2.86	70	R\$200.20

Baixar dados

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: BROCA ALTA ROTAÇÃO\, MATERIAL:CARBIDE\, FORMATO:CÔNICA LONGA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO\, TIPO HASTE:HASTE LONGA\, TIPO CORTE:ZEKRYA\, REFERÊNCIA:REF. 151 X

Limpar filtros

Atualização do painel em 15/08/2024 às 06:00:51.

Preço Mínimo	R\$13,90	Preço Máximo	R\$13,90
Média de Preço	R\$13,90	Mediana Preço	R\$13,90
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$278,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$278,00
80635	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 151	UNIDADE	09/04/2024	Pregão	PR	13,9	20	R\$278,00

Baixar dados

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: CABO ESPELHO BUCAL\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, FORMATO:OITAVADO\, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL X

Limpar filtros

Atualização do painel em 15/08/2024 às 06:00:51.

Preço Mínimo	R\$4,25	Preço Máximo	R\$5,00
Média de Preço	R\$4,63	Mediana Preço	R\$4,63
Total de Compra Registradas	2	Valor total das Compras Registradas	R\$555,00
Total de Itens	2		

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$555,00
86560	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	02/01/2024	Pregão	CE	5	60	R\$300,00
86560	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	24/03/2021	Pregão	CE	4,25	60	R\$255,00

↓ Baixar dados

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO\, MATERIAL:EM PAPEL\, FORMATO:FORMATO DE FITA\, COR:DUPLA FACE - 2 CORES\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA X

Limpar filtros

Unidade Fornecimento: UNIDADE X

Atualização do painel em 10/08/2024 às 00:00:51.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R\$5,17	R\$5,17
Média de Preço	Mediana Preço
R\$5,17	R\$5,17
Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas
1	R\$103,40
Total de Itens	
1	

TABELA GRÁFICOS



Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$103.40
81928	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL-EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA	UNIDADE	09/04/2024	Pregão	PR	5.17	20	R\$103.40

Baixar dados

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: DISCO - USO ODONTOLOGIA\, TIPO:P/ POLIMENTO\, MATERIAL:FELTRO\, DIÂMETRO:CERCA DE 8 MM\, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL X

Limpar filtros

Atualização do painel em 15/08/2024 às 06:00:51.

Preço Mínimo	R\$95,45	Preço Máximo	R\$95,45
Média de Preço	R\$95,45	Mediana Preço	R\$95,45
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$6.681,50
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$6.681,50
102122	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ POLIMENTO, MATERIAL: FELTRO, DIÂMETRO: CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	28/12/2023	Pregão	CE	95,45	70	R\$6.681,50

Baixar dados

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: ESPELHO BUCAL\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO\, TIPO:1º PLANO\, TAMANHO:Nº 5\, USO:ENCAIXE UNIVERSAL\, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL X

Limpar filtros

Atualização do painel em 15/08/2024 às 06:00:51.

Preço Mínimo	R\$4,80	Preço Máximo	R\$4,80
Média de Preço	R\$4,80	Mediana Preço	R\$4,80
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$480,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$480,00
101739	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	02/01/2024	Pregão	CE	4,8	100	R\$480,00

[Baixar dados](#)

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO\, MODELO:Nº 01\, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO\, CABO C/ SILICONE\, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL X

Limpar filtros

Atualização do painel em 15/08/2024 às 06:00:51.

Preço Mínimo	R\$17,00	Preço Máximo	R\$17,00
Média de Preço	R\$17,00	Mediana Preço	R\$17,00
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$1.020,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS



Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$1.020,00
95474	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL-AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELONº 01, TIPO USO-P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE,	UNIDADE	02/01/2024	Pregão	CE	17	60	R\$1.020,00

Baixar dados

Filtros

Data Compra

Mês Compra

Ano Compra

Data Homologação

Código Material

Descrição Catmat

Descrição Complement...

Descrição Apresentação

UF

Município

Nome Fornecedor

Unidade Fornecimento

Modalidade Compra

Esfera

Forma da Compra

Descrição Catmat: ALAVANCA ODONTOLÓGICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TIPO:APICAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA\, REFERÊNCIA:Nº 301 X Ano Compra: 2024 X

Limpar filtros

Atualização do painel em 15/08/2024 às 06:00:51.

Preço Mínimo	R\$25,00	Preço Máximo	R\$25,00
Média de Preço	R\$25,00	Mediana Preço	R\$25,00
Total de Compra Registradas	1	Valor total das Compras Registradas	R\$125,00
Total de Itens	1		

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código BR	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	UF	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								R\$125,00
97728	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: N° 301	UNIDADE	02/01/2024	Pregão	CE	25	5	R\$125,00

Baixar dados

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
   Extirpa Nervo 25mm - K-Dent 25.1748 Quimidrol Produto fornecido e entregue por DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	a calcular	R\$ 29,97	1	R\$ 29,97
Extirpa Nervo 21mm - K-Dent 25.1751 Quimidrol Produto fornecido e entregue por DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	a calcular	R\$ 35,66	1	R\$ 35,66

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens,
com todos os prazos e valores.





Cupom de desconto

Subtotal R\$ 65,63

Total R\$ 65,63

Formas de pagamento



Segurança



Busque aqui seu produto



Extirpa Nervo 21mm - 10 unidades

Embalagem com 10 unidades.

K-DENT

A partir de

R\$ 29,90

Nº 10

Cód. 4176

✓ Ver info

R\$ 29,90

Dental Med + usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

R\$ 29,90

Qtd:

1

Adicionar

Nº 20

Cód. 4178

 Ver info

R\$ 29,90

Qtd:

1

Adicionar

Nº 25

Cód. 4179

 Ver info

R\$ 29,90

Qtd:

1

Adicionar

Nº 30

Cód. 4180

 Ver info

R\$ 29,90

Qtd:

1

Adicionar

Nº 35

Cód. 4181

 Ver info

R\$ 29,90

Qtd:

1

Adicionar

Nº 40

Cód. 4182

 Ver info

R\$ 29,90

Qtd:

1

Adicionar

Nº 10-40

Cód. 5149

 Ver info

Dental Med + usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site.
Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

 Calcule frete e prazo

Informe o seu CEP

Calcular

[Não sei o meu CEP](#)

Descrição:

Extirpa Nervo indicado em procedimentos de endodontia, para a remoção de tecido pulpar do interior do canal. Garantem a remoção suficiente de material das paredes do canal e sua transferência para a superfície pois são formados por, aproximadamente, 40 "ganchos" flexíveis arranjados em espiral, em relação ao eixo central do instrumento.

- Fabricada em aço inoxidável.
- Esterilizável em autoclave.
- Cores ISO e tamanho de ponta ISO.

Você também pode gostar desses



Lençol de Borracha
Embalagem com 26 unidades.
MADEITEX

R\$ 30,90

Qtd: 1



Gutapercha Protaper
DENTSPLY SIRONA

a partir de:
R\$ 90,90

Qtd: 1



Lima Flexofile 31mm
Embalagem com 06 u
DENTSPLY SIRONA

a partir de:
R\$ 89,90

Qtd: 1

Dental Med + usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site.
Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Não achou algum produto? Sugira para a Dental Med +

Sugerir produtos



Central do Cliente

Institucional

Política de Frete

Política Comercial

Trocas e Devoluções

Código de Defesa do Consumidor

WhatsApp

Privacidade e Segurança

Política de Privacidade - LGPD

Ofertas

Ofertas Med +

Acompanhe nas
Redes Sociais



Chama no WhatsApp

(46) 991309373

Dental Med + usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site.
Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

✉ dentalmedlog@gmail.com

📍 Avenida União da Vitória, Francisco Beltrão - PR

🕒 Horário de Atendimento:
09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30



Cartão de crédito

Pix

Nossas vendas são exclusivas para profissionais da saúde devidamente habilitados. Por isso, o pagamento e envio só são realizados após a confirmação dos dados cadastrais e dos itens que constam no pedido. Fique atento, após você finalizar seu pedido faremos a análise e caso tudo esteja correto enviaremos os dados de pagamento via WhatsApp.

Copyright © 2024 - Todos os direitos reservados | www.dentalmedmais.com.br | JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ 72.150.550/0001-06 | Avenida União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçu - Francisco Beltrão - PR CEP - 85605-586 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamento Especial: 1.14261-3. / Produtos para Saúde (Correlatos): 8.12729-6, / Medicamento: 1.14260-0 | Farmacêutica responsável: Karine Camargo Baroni CRF/PR 32888 | Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

E-commerce produzido por [Sou Odonto Ecommerce](#).

Dental Med + usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).



CARRINHO

ENTREGA



PAGAMENTO

Faltam R\$ 138,83 para ganhar frete grátis

Compre R\$200,00 para parcelar em até 2x no cartão de crédito

Carrinho

↻ Atualizar Carrinho



Escova Carbeto de Silício - American Burrs

AMERICAN BURRS

Tipo: Média - Taça (Cód. AMB11703A)

R\$37,49

1

☰ Adicionar à lista

🗑 Remover



Hipoclorito de Sódio 1% Solução de Milton - Asfer

ASFER

(Cód. ASF5670A)

R\$9,19

1

☰ Adicionar à lista

🗑 Remover



Pedra Pomes - Maquira

MAQUIRA

(Cód. MAQ6129A)

R\$13,49

1

Total

R\$60,17

☰ Adicionar à lista

🗑 Remover

Fechar pedido

[+ Adicionar carrinho à lista](#)[Limpar carrinho](#)[Adicionar carrinho à lista](#)[Limpar carrinho](#)[Continuar comprando](#)

Previsão de entrega

Digite o CEP

[Calcular](#)[Não sei meu CEP](#)

Cupom de desconto

[Aplicar](#)

Resumo da compra

Subtotal	R\$60,17
Descontos	R\$0,00
Total	R\$60,17

[Continuar comprando](#)

Total



R\$60,17



Listas Acadêmicas



0



1

Carrinho

O que você procura?

Bio-Endo ▾

Anestesia ▾

Dentística e Estética ▾

Ortodontia

Geral ▾

Sale



Início

Geral

Instrumentais

Extirpa nervos

Extirpa nervos 21mm

1998

★★★★★ (0)



Extirpa nervos 21mm

19998

K-Dent

Tamanho

Sortido

n° 15

n° 25

n° 20

Comprimento

21 mm

R\$ 29,80



Quantidade

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO

Descrição dos Produtos

O uso do extirpa nervos é indicado em procedimentos de endodontia, para a remoção de tecido pulpar do interior do canal. Garantem a remoção da material das paredes do canal e sua transferência para a superfície pois são formados por, aproximadamente, 40 "ganchos" flexíveis arranjados em laço ao eixo central do instrumento.

Informações detalhadas

O uso do extirpa nervos é indicado em procedimentos de endodontia, para a remoção de tecido pulpar do interior do canal. Garantem a remoção da material das paredes do canal e sua transferência para a superfície pois são formados por, aproximadamente, 40 "ganchos" flexíveis arranjados em laço ao eixo central do instrumento.

Embalagem com 10 unidades:

- '25 Vermelho;
- '20 Amarelo;
- '15 Branco.

Ídeos produtos

avaliações de quem já comprou

Avaliações deste produto

0,0

★★★★★

5 estrelas

(0)

4 estrelas

(0)

3 estrelas

(0)

2 estrelas

(0)

1 estrelas

(0)

0% recomendam este produto

Escrever avaliação

Até o momento não há avaliações para esse produto.



17% off



Aplicador p/ ionômero Precision
Kit - Maquira

~~R\$230,00~~**R\$ 189,90**

- 1 +

Adicionar

33% off



Máscara descartável tripla com
elástico branca - Medix

~~R\$11,50~~**R\$ 7,69**

- 1 +

Adicionar



Papel carbono Contacto -
Angelus

R\$ 13,59

- 1 +

Adicionar

26% off



Pasta de polimento Di
ACI e ACII - FGM

~~R\$67,00~~**R\$ 49,50**

- 1 +

Ac

FIQUE POR DENTRO DAS NOVIDADES

Assinando nossa NewsLetter

Digite aqui seu e-mail

CADASTRAR

☐ Declaro estar ciente que meus dados pessoais serão tratados conforme a [Política de Privacidade](#)



iais



ionais

& Bio-endo

omercial

Condições

Dúvidas

Frete Grátis

Política de Privacidade

Troca e Devolução

Ajuda

Fale Conosco

Formas de Pagamento

Campanha Acadêmica 2024

Entre Em Contato Conosco

(48) 99198 3454

Seg. a Sex. das 8h às 18h

Fale conosco | Ouvidoria | whatsapp



Segurança



Formas De Pagamento



dos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Biodental Produtos Dentários Ltda. CNPJ 76.560.358/0001/-30. Rua Antônio de Lucca nº20 - Sala 10
o Corrêa - Criciúma/SC. Farmacêutica Responsável: Patrícia Coral De luca - CRF/SC: 6010 - N° de Autorização da ANVISA: Medicamentos 1.07.632-7 / Produ-
ira saúde 8.04.764-1





- Carrinho
- Entrega
- Pagamento

Compre R\$700,00 para parcelar em até 7x no cartão de crédito

Carrinho

Atualizar Carrinho

	Alavanca Apical - Quinelato Tipo: N° 304 (Cód. 476712) R\$64,90 1 Adicionar à lista Remover
	Babador Descartável Dental Bibs Impermeavel 33x47 cm - HospFlex Cor : Azul (Cód. 100253) R\$26,90 1 Adicionar à lista Remover
	Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime Tipo: 1011 (Cód. 823288) R\$3,99 1 Adicionar à lista Remover
	Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime Tipo: 1013 (Cód. 823318) R\$3,99 1 Adicionar à lista Remover
	Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime Tipo: 1014 (Cód. 823325) R\$3,99 1 Adicionar à lista Remover
Total 	Ponta Diamantada Esférica FG - AllPrime Tipo: 1016 (Cód. 823363) R\$669,31 Fechar pedido

R\$3,99

116

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Broca Carbide Cirúrgica Esférica CA Dental - Prima Dental by Angelus

Tipo: N° 4 (Cód. 709544)

R\$20,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Broca Endo Z FG - AllPrime

(Cód. 184280)

R\$33,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG - Prima Dental by Angelus

Tipo: N° 151 - 23mm (Cód. 710304)

R\$26,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Broca Cirúrgica Cônica Zekrya FG - Prima Dental by Angelus

Tipo: N° 151L - 28mm (Cód. 710311)

R\$26,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Cabo para Espelho Bucal em Inox - Golgran

(Cód. 508741)

R\$13,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Papel Carbono Contacto Paper - Angelus

(Cód. 214277)

R\$8,90

1

Total

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)

R\$669,31



Disco de Lixa Diamond Pro Refil - FGM

Tipo: G - 8 ou 12mm (Sortido) (Cód. 410365)

R\$102,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Escova Ultra-Brush de Carbetto de Silício Média CA - American Burrs

Tipo: Taça (Cód. 756326)

R\$48,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Espátula para Resina N° 1 Colors - Ice

Tipo: Azul (Cód. 121612)

R\$19,99

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Espelho Bucal N° 5 - Golgran

(Cód. 567267)

R\$11,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Extirpa Nervos - MK Life

Tipo: N° 25 - Branco (Cód. 117933)

R\$29,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Fio Dental Slide Pro Menta 500m - Medfio

(Cód. 119344)

R\$15,90

1

[Adicionar à lista](#)

[Remover](#)



Hipoclorito de Sódio 1% Solução de Milton - Asfer

(Cód. 386851)

R\$9,19

R\$669,31

Total

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Pedra Pomes Extra Fina - Maquira
(Cód. 384765)

R\$13,49

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Ponta Montada OneStep - Vigodent
Tipo: Sortido (Cód. 623567)

R\$114,90

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)



Resina Charisma Classic - Kulzer
Tipo: A1 (Cód. 701502)

R\$62,99

1

 [Adicionar à lista](#)

 [Remover](#)

[+ Adicionar carrinho à lista](#)

[Limpar carrinho](#)

[Adicionar carrinho à lista](#)

[Limpar carrinho](#)

[Continuar comprando](#)

Previsão de entrega

Digite o CEP

00000-000

[Calcular](#)

[Não sei meu CEP](#)

Cupom de desconto

Inserir cupom

[Adicionar](#)

Resumo da compra

Total
Subtotal

R\$669,31
R\$669,31

Descontos

119
R\$0,00

Total

R\$669,31

[Continuar comprando](#)

Reiteramos que nossa venda é exclusiva para profissionais, estudantes ou empresas da área de odontologia maiores de 18 anos, devidamente habilitados ao exercício da profissão ou comprovando vínculo na instituição de ensino. Caso tenha alguma dúvida, entre em contato pelo 0800-727-7565.

Aproveite e leve também



OFERTA

Luva de Procedimento de Látex com Pó - Descarpack

Embalagem com 100 unidades. Escolha o tamanho.

A partir de
R\$34,99
Confira regra*

Ver Opções



LEVE + PAGUE -

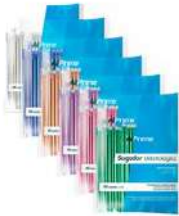
Máscara Descartável Tripla com Clipe Nasal Branca - SP Protection

Embalagem com 50 unidades.

R\$15,90

- 1 +

Adicionar



LEVE + PAGUE -

Sugador Odontológico Descartável Colorido - AllPrime

Embalagem com 40 unidades. Escolha a cor.

R\$8,90

Ver Opções



OFERTA

Luva de Procedimento de Látex com Pó - Supermax

Embalagem com 100 unidades. Escolha o tamanho.

A partir de
R\$26,99
Confira regra*

Ver Opções



Compressa de Gaze Não Estéril - Ultrac

Embalagem com 500 unidades. 7,5 x 7,5cm.

R\$25,90

- 1 +

Ad



© Copyright 2000-2024 | LSI S.A. (Dental Cremer, uma empresa Henry Schein) | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | www.dentalcremer.com.br | Todos os direitos reservados. Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

Total

R\$669,31



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

120

Marmeleiro, 02 de setembro de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Diretor do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para aquisição de material odontológico, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 1524/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Dispensa de Licitação, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2024 14:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6d5d427c6510>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/09/2024 14:21





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

121

Marmeleiro, 02 de setembro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 02 de setembro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1524/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 9.003,53

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0	231.989,38

Obs.: Saldo orçamentário em: 02/09/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024
CÓD. VERIFICADOR: C12Q0M3O

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 9.003,53 (nove mil e três reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
Dia **/**/2024 com início às 08h30min até às 14h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim.

PLATAFORMA:
Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº **/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min às 14h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Aviso de Contratação Direta.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 3.499, de 05 de março de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **//2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
08h30min até às 14h30min (horário de Brasília)

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA será no dia ****/**/2024** com início às 08h30min até às 14h30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Aviso de Contratação Direta.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
- 2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



- 2.3 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.5 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Aviso de Contratação Direta**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.6 As informações **administrativas relativas a este Aviso de Contratação Direta** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.7 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 3.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 3.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



3.3 Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

3.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3.3.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1 O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 4.9.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- 4.9.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5 FASE DE LANCES



- 5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).**
- 5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,



mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 6.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor, **no prazo de 2 (duas) horas**, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 6.3.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo.
- 6.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.4.1 SICAF.
 - 6.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 6.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 6.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 6.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.8.1 Contiver vícios insanáveis.



- 6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.
- 6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.8.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.9.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.9.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 8.3.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 8.3.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.4 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 8.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.
- 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado.
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.
- 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.



- 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa a ser recolhida, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.10 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.11 As peculiaridades do caso concreto.
- 9.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.13 Os danos que dela provierem para o Contratante.
- 9.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 10.2 A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



- 10.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

11.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 11.2 As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 11.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 11.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 11.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 11.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 11.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 11.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 11.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

136

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta de Contrato

Marmeleiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

137

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01		3	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada.	36,51	109,53
02	269843	2	Cx.	ANESTÉSICO: Anestésico local de cloridrato de lidocaína a 2% injetável, sem vasoconstritor. Tubete contendo 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	177,40	354,80
03	284700	50	Pct.	BABADOR: Babador descartável impermeável, composto de fibras de celulose virgens e filme de polietileno atóxico em duas camadas. Não estéril, sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Pct c/ 100 unidades. Marca de referência: Biodinâmica.	20,65	1.032,50
04		10	Unid.	BROCA 1011 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1011.	2,66	26,60
05	402944	20	Unid.	BROCA 1011 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1011.	2,66	53,20
06	402946	30	Unid.	BROCA 1013 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1013.	2,83	84,90
07	403373	30	Unid.	BROCA 1014 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1014	2,80	84,00
08	403374	30	Unid.	BROCA 1016 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1016	2,66	79,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

09	449839	30	Unid.	BROCA 1111 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino. Numeração americana: 1111 FF	2,66	79,80
10	449839	20	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino, numeração 1111.	2,66	53,20
11	403145	30	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama, corte fino, numeração americana 1190F.	2,76	82,80
12	403147	30	Unid.	BROCA 2135 F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: tronco cônica, topo arredondado. Corte fino. Numeração americana: 2135 F.	2,66	79,80
13	403835	30	Unid.	BROCA 2200 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama. Corte médio. Numeração americana: 2200	2,66	79,80
14	403150	40	Unid.	BROCA 3118 F: Broca com pontas diamantadas, haste curta, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte: fino. Numeração americana: 3118 F	2,66	106,40
15	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte extrafino. Numeração americana: 3118 FF	2,66	133,00
16	403155	30	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Cônica. Corte extrafino. Numeração americana: 3195 FF	2,66	79,80
17	403438	50	Unid.	BROCA CARBIDE 04: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	6,15	307,50
18	403440	50	Unid.	BROCA CARBIDE 06: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	6,15	307,50
19	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca alta rotação, 25mm, haste longa. Material: carbide, formato tronco cônica, topo inativo. Corte médio. Com parte inativa da broca na cor dourada. Numeração americana 1: ref. 219	13,72	68,60
20	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	39,75	596,25
21	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	39,36	393,60
22	413300	30	Caixa	CABO ESPELHO: Material: aço inoxidável, formato oitavado, para espelho bucal, autoclavável.	8,86	265,80
23	406150	50	Bloco	CARBONO PARA ARTICULAR: Papel de articulação oclusal, dupla face - 2 cores (preto e	5,17	258,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

139

				vermelho), superfino, resistente e elástico, resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm), estéril, descartável. Bloco com 12 folhas.		
24		3	Kit	DISCOS DE LIXA ABRASIVOS: Discos de lixa flexíveis para acabamento e polimento de restaurações, granulações média e grossa, nos tamanhos de 8mm e 12mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido, acompanha mandril. Kit com 26 unidades	75,58	226,74
25		12	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação para alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.	34,30	411,60
26	427840	20	Unid.	ESPÁTULA nº1: Espátula para resina, material aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	58,46	1.169,20
27	437561	120	Unid.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano nº 05. Material: aço inoxidável com encaixe universal, autoclavável.	4,80	576,00
28	430895	2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 15: Material aço inoxidável, Tamanho: nº15, 21mm, com cursor. Embalagem com 10 unidades.	29,90	59,80
29		2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 25: Material: aço inoxidável. Tamanho nº 25, 25mm. com cursor. Embalagem com 10 unidades.	27,31	54,62
30	266896	1	Unid.	FIO DENTAL: material resina termoplástica/cera e essência, tipo: regular, sabor: neutro. Rolo 500m.	12,99	12,99
31	437161	3	Frasco	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: Solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco 1 L.	9,10	27,30
32		2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extrafina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	10,25	20,50
33	439281	10	Kit	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO: Material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação em resinas, conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo.	129,97	1.299,70
34		10	Unid.	RESINA CHARISMA A1. Resina composta, fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida a base de microglas radiopaca, aspecto físico: pastosa. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	42,74	427,40
Valor Total Estimado						9.003,53

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da dispensa de licitação é de **R\$ 9.003,53** (nove mil e três reais e cinquenta e três centavos).



1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

2.2. Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

2.3. Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. De acordo com a previsão Legal (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma dispensa de licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos Legais.

3.2. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.



4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em



registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

6.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.



6.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.8.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.8.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Franciele Bonato Rosaneli.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.



7.5. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Aviso de Contratação Direta, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

- 9.5.1. **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- 9.5.2. **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

9.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do processo de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a



aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

147

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta nº **/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Código BR	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XXX	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XXX	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da **DISPENSA ELETRÔNICA**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº **/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde****ANEXO III****MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024****(Dispensa de Licitação Nº **/2024 - PMM)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº *******, com sede na *******, nº *******, Bairro *******, Cidade de *******, Estado do *******, CEP *******, Telefone **(**)** *******, e-mail: *******, representada neste ato pelo(a) Sr(a). *******, inscrito(a) no CPF sob o nº *******, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº ***/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº *****/2024**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Código BR	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total							

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, processo de Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº *****/2024**, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.



4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ***/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------



265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0
-----	-------	-------------------	--------------------	---

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.8.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



8.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade da servidora, Sra. Franciele Bonato Rosaneli.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.



13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

159

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

CONTRATADA

PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III – Francieli de Oliveira; Matrícula 1450-8;

IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

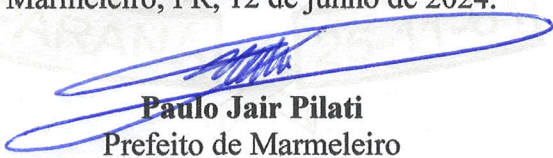
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1524/2024 Dispensa de Licitação

Parecer n.º 322/2024 - PG

I - Relatório

O presente expediente trata de análise da legalidade de contratação mediante dispensa de licitação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, nos termos do Requerimento n.º 049/2024, emanado do Departamento de Saúde.

No processo consta a informação da previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

O exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art.72, inciso III da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

II - Fundamentação

O presente procedimento tem por finalidade a celebração de contrato de prestação de serviços mediante dispensa de licitação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI dispõe:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Da leitura do texto constitucional, se extrai, portanto, que há a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações da administração, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Esta é a regra.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Existem casos em que a licitação pode ser afastada. São os casos de inviabilidade de competição, previstas no art. 74 da Lei 14.133/21, bem como nos casos de dispensa de licitação, previstas no art. 75 da Lei. Independentemente da forma de contratação, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação. Em qualquer dos casos devem ser observados os requisitos do artigo 72 da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Pretende o Diretor do Departamento de Saúde contratar os serviços para atender demanda relacionada ao fornecimento de materiais odontológicos. A demanda levantada trata de itens considerados desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 003/2024, e itens cuja necessidade foi levantada posteriormente a formalização do termo de referência para a realização do pregão eletrônico. A forma de contratação sugerida foi a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 que assim estabelece:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871/23, estabelecendo o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 9.003,53 (nove mil e três reais e cinquenta e três centavos).

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda, com Estudo Técnico Preliminar; com a estimativa da despesa, sendo observadas as regras do art. 23, §4 da Lei n.º 14.133/21; a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações assumidas; a documentação exigida para que a proponente preencha os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; o Termo de Referência indica que a escolha do fornecedor dos serviços se dará com critério da proposta de menor valor e ainda há pesquisa de preços indicando que os valores estimados são condizentes com os valores de mercado.

As justificativas apresentadas apontam a necessidade encontrada, que respalda a contratação por meio da dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1524/2024, até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, entendo que atende às exigências previstas na legislação atinente.

III - Conclusão

Ante o exposto, conclui-se estarem presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Geral. Diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria entende pela possibilidade da contratação por dispensa de licitação após a autorização da autoridade competente, atendendo ao inciso VIII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024
CÓD. VERIFICADOR: C12Q0M3O

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 9.003,53 (nove mil e três reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 22/11/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Dia 22/11/2024 com início às 08h30min até às 14h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

165

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min às 14h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Aviso de Contratação Direta.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 3.499, de 05 de março de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
08h30min até às 14h30min (horário de Brasília)

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA será no dia 22/11/2024 com início às 08h30min até às 14h30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Aviso de Contratação Direta.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
- 2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





- 2.3 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.5 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Aviso de Contratação Direta**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.6 As informações **administrativas relativas a este Aviso de Contratação Direta** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.7 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 3.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 3.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.





3.3 Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

3.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3.3.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 3.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1 O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 4.9.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- 4.9.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5 FASE DE LANCES





- 5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).**
- 5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,





mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 6.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor, **no prazo de 2 (duas) horas**, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.3.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo.
- 6.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1 SICAF.
- 6.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 6.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 6.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1 Contiver vícios insanáveis.





- 6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.
- 6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.8.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.9.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.9.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.





7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.





8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 8.3.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 8.3.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.4 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 8.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.
- 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado.
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.
- 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.





- 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa a ser recolhida, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.10 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.11 As peculiaridades do caso concreto.
- 9.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.13 Os danos que dela provierem para o Contratante.
- 9.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 10.2 A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.





- 10.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

11.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 11.2 As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 11.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 11.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 11.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 11.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 11.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 11.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 11.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

178

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta de Contrato

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2024 15:30-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673641b788cec>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 14/11/2024 15:30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

179

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01		3	Unid.	ALAVANCA APICAL 304. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável a 134 graus. Validade indeterminada.	36,51	109,53
02	269843	2	Cx.	ANESTÉSICO: Anestésico local de cloridrato de lidocaína a 2% injetável, sem vasoconstritor. Tubete contendo 1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	177,40	354,80
03	284700	50	Pct.	BABADOR: Babador descartável impermeável, composto de fibras de celulose virgens e filme de polietileno atóxico em duas camadas. Não estéril, sem adesivo. Dimensões: 32cmx47cm. Pct c/ 100 unidades. Marca de referência: Biodinâmica.	20,65	1.032,50
04		10	Unid.	BROCA 1011 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1011.	2,66	26,60
05	402944	20	Unid.	BROCA 1011 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1011.	2,66	53,20
06	402946	30	Unid.	BROCA 1013 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte médio. Numeração americana: 1013.	2,83	84,90
07	403373	30	Unid.	BROCA 1014 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1014	2,80	84,00
08	403374	30	Unid.	BROCA 1016 HASTE LONGA: Broca com pontas diamantadas, haste longa, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: esférica. Corte cirúrgico. Numeração americana: 1016	2,66	79,80





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

180

09	449839	30	Unid.	BROCA 1111 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino. Numeração americana: 1111 FF	2,66	79,80
10	449839	20	Unid.	BROCA 1111: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: chama. Corte extrafino, numeração 1111.	2,66	53,20
11	403145	30	Unid.	BROCA 1190F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama, corte fino, numeração americana 1190F.	2,76	82,80
12	403147	30	Unid.	BROCA 2135 F: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: tronco cônica, topo arredondado. Corte fino. Numeração americana: 2135 F.	2,66	79,80
13	403835	30	Unid.	BROCA 2200 HASTE REGULAR: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: cônica, topo em chama. Corte médio. Numeração americana: 2200	2,66	79,80
14	403150	40	Unid.	BROCA 3118 F: Broca com pontas diamantadas, haste curta, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte: fino. Numeração americana: 3118 F	2,66	106,40
15	403151	50	Unid.	BROCA 3118 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Chama. Corte extrafino. Numeração americana: 3118 FF	2,66	133,00
16	403155	30	Unid.	BROCA 3195 FF: Broca com pontas diamantadas, haste regular, alta rotação. Material: aço inoxidável. Formato: Cônica. Corte extrafino. Numeração americana: 3195 FF	2,66	79,80
17	403438	50	Unid.	BROCA CARBIDE 04: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	6,15	307,50
18	403440	50	Unid.	BROCA CARBIDE 06: Broca baixa rotação, contra ângulo, em aço inoxidável. Formato esférico, corte regular, haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação.	6,15	307,50
19	403394	5	Unid.	BROCA ENDO Z: Broca alta rotação, 25mm, haste longa. Material: carbide, formato tronco cônica, topo inativo. Corte médio. Com parte inativa da broca na cor dourada. Numeração americana 1: ref. 219	13,72	68,60
20	403876	15	Unid.	BROCA ZEKRYA 23mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	39,75	596,25
21	403875	10	Unid.	BROCA ZEKRYA 28mm: Broca alta rotação, haste regular. Material: Carbide. Formato: cônica longa, topo arredondado.	39,36	393,60
22	413300	30	Caixa	CABO ESPELHO: Material: aço inoxidável, formato oitavado, para espelho bucal, autoclavável.	8,86	265,80
23	406150	50	Bloco	CARBONO PARA ARTICULAR: Papel de articulação oclusal, dupla face - 2 cores (preto e	5,17	258,50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

181

				vermelho), superfino, resistente e elástico, resistente a umidade. Espessura de 21 microns (0,02mm), estéril, descartável. Bloco com 12 folhas.		
24		3	Kit	DISCOS DE LIXA ABRASIVOS: Discos de lixa flexíveis para acabamento e polimento de restaurações, granulações média e grossa, nos tamanhos de 8mm e 12mm de diâmetro. Sistema de encaixe rápido, acompanha mandril. Kit com 26 unidades	75,58	226,74
25		12	Unid.	ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO: Indicação para alto brilho em resina foto anterior e posterior. Granulometria fina. Formato: taça. Marca de referência: American Burs.	34,30	411,60
26	427840	20	Unid.	ESPÁTULA nº1: Espátula para resina, material aço inoxidável com pontas em titânio. Cabo oco de 8 mm. Autoclavável	58,46	1.169,20
27	437561	120	Unid.	ESPELHO: Espelho bucal de primeiro plano nº 05. Material: aço inoxidável com encaixe universal, autoclavável.	4,80	576,00
28	430895	2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 15: Material aço inoxidável, Tamanho: nº15, 21mm, com cursor. Embalagem com 10 unidades.	29,90	59,80
29		2	Cx.	EXTIRPA POLPA nº 25: Material: aço inoxidável. Tamanho nº 25, 25mm. com cursor. Embalagem com 10 unidades.	27,31	54,62
30	266896	1	Unid.	FIO DENTAL: material resina termoplástica/cera e essência, tipo: regular, sabor: neutro. Rolo 500m.	12,99	12,99
31	437161	3	Frasco	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: Solução de Milton: Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco 1 L.	9,10	27,30
32		2	Unid.	PEDRA POMES: Granulação extrafina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Pote com 100g.	10,25	20,50
33	439281	10	Kit	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO: Material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação em resinas, conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo.	129,97	1.299,70
34		10	Unid.	RESINA CHARISMA A1. Resina composta, fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida a base de microglas radiopaca, aspecto físico: pastosa. Composição: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um), tamanho médio de partículas: 0,7 um. Seringa 4g	42,74	427,40
Valor Total Estimado						9.003,53

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da dispensa de licitação é de **R\$ 9.003,53** (nove mil e três reais e cinquenta e três centavos).





1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

2.2. Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

2.3. Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. De acordo com a previsão Legal (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma dispensa de licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos Legais.

3.2. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.





4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em





registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

6.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.





6.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.8.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.8.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Franciele Bonato Rosaneli.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.





7.5. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Aviso de Contratação Direta, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

- 9.5.1. **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- 9.5.2. **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

9.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do processo de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a





aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

189

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta nº 020/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Código BR	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XXX	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XXX	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da **DISPENSA ELETRÔNICA**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

190

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024 (Dispensa de Licitação Nº 020/2024 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecendo as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº 020/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 020/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Código BR	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total							

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, processo de Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 020/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.





4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------





265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.10.00.00	0
-----	-------	-------------------	--------------------	---

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.8.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.8.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.8.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.





8.8.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade da servidora, Sra. Franciele Bonato Rosaneli.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.





13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).





IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;





- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2024 15:30:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673641b788cec>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 14/11/2024 15:30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

202

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 020/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 3.499, de 05 de março de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Encaminhe-se ao Agente de Contratação para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2024 15:30-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673641c706414>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 14/11/2024 15:30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024
CÓD. VERIFICADOR: C12Q0M30
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 18 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 22 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 22 de novembro de 2024 com início às 08h30min até às 14h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1837- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024 CÓD. VERIFICADOR: G3KZ3B7W

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 066/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa AGROTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.299.614/0001-66, vencedora nos ITENS 02 – R\$ 55,79, 12 – R\$ 1.699,00, 13 – R\$ 1.609,00, 14 – R\$ 1.399,00, 32 – R\$ 575,00, 35 – R\$ 5.199,00, 36 – R\$ 1.599,00, 37 – R\$ 1.509,00, 41 – R\$ 17,90, 42 – R\$ 5.099,00, 43 – R\$ 606,00, 44 – R\$ 1.479,00, 45 – R\$ 1.389,00, 46 – R\$ 5.099,00, 47 – R\$ 606,00, 48 – R\$ 1.479,00 e 49 – R\$ 1.389,00, perfazendo o valor total de R\$ 880.126,40 (oitocentos e oitenta mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

A empresa BENICIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora nos ITENS 03 – R\$ 90,00, 04 – R\$ 90,00, 05 – R\$ 197,00, 06 – R\$ 270,00, 09 – R\$ 90,00, 10 – R\$ 55,00, 11 – R\$ 141,10, 15 – R\$ 900,00, 16 – R\$ 2.460,00, 22 – R\$ 250,00, 24 – R\$ 3.650,00, 27 – R\$ 264,00, 29 – R\$ 4.960,00, 30 – R\$ 380,00, 34 – R\$ 430,00, 38 – R\$ 30,00, 39 – R\$ 60,00, 40 – R\$ 130,00, perfazendo o valor total de R\$ 119.875,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

A empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, vencedora nos ITENS 07 – R\$ 325,00 e 33 – R\$ 381,00, perfazendo o valor total de R\$ 5.424,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

A empresa GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 60,00, 08 – R\$ 410,00 e 17 – R\$ 150,00, perfazendo o valor total de R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

A empresa FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora nos ITENS 18 – R\$ 237,90, 20 – R\$ 249,90, 23 – R\$ 272,00, 25 – R\$ 270,00, 26 – R\$ 318,00, 28 – R\$ 283,00 e 31 – R\$ 464,00, perfazendo o valor total de R\$ 29.378,60 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

A empresa J.E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.910.213/0001-87, vencedora no ITEM 19 – R\$ 245,00, perfazendo o valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Item fracassado: 21.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024 CÓD. VERIFICADOR: C12Q0M30

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 18 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 22 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 22 de novembro de 2024 com início às 08h30min até às 14h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1837- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1717/2024 CÓD. VERIFICADOR: NG07KES8

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 18 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 22 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 22 de novembro de 2024 com início às 08h30min até às 14h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1664/2024 CÓD. VERIFICADOR: CK1Z252H

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 2º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **05 de dezembro de 2024 às 08:30 horas (horário de Brasília)**.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
466	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	02/10 a 03/10/2024	1,5	R\$ 457,69	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
467	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	03/10 a 04/10/2024	1,5	R\$ 457,69	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
468	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	03/10 a 03/10/2024	0,5	R\$ 130,77	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
469	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	04/10 a 04/10/2024	0,5	R\$ 130,77	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento nº 01/2024. Contrato nº 191/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2023, Processo nº 221/2023. PARTES: Município de Pato Branco e Casa de Apoio Viver Bem Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de acolhimento institucional, incluindo a curatela e ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **ADITAMENTO:** Do prazo, com base no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 assim como na Cláusula Quarta, inciso VI do contrato em epígrafe, as partes pactuam prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 04 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 704-10559. **Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.** Pato Branco, 11 de Novembro de 2024. **Robson Cantu – Prefeito.**
Andreia Aparecida da Silva – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº 115/2024
COMPRA ELETRÔNICA 90606/2024 - OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de insumos para realização de exames para gestantes, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 26.060,00. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas da dia 02 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/ - www.gov.br/pncp/pt-br/ - www.gov.br/compras/pt-br/ - <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de novembro de 2024. Eduardo José Grezele - Propeoelir.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 61/2024 - PARTES: Município de Pato Branco e Asclépio Equipamentos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SESA Nº 860/2022. PRAZO: partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de janeiro de 2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de novembro de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Patrícia Bach – Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSI-
VOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1599/2024
CÓD. VERIFICADOR: G3KZ387W

MODALIDADE: Registro de Preços

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 066/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa AGROTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.299.614/0001-66, vencedora nos ITENS 02 – R\$ 55,79, 12 – R\$ 1.699,00, 13 – R\$ 1.609,00, 14 – R\$ 1.399,00, 32 – R\$ 575,00, 35 – R\$ 5.199,00, 36 – R\$ 1.599,00, 37 – R\$ 1.509,00, 41 – R\$ 17,90, 42 – R\$ 5.099,00, 43 – R\$ 606,00, 44 – R\$ 1.479,00, 45 – R\$ 1.389,00, 46 – R\$ 5.099,00, 47 – R\$ 606,00, 48 – R\$ 1.479,00 e 49 – R\$ 1.389,00, perfazendo o valor total de R\$ 880.126,40 (oitocentos e oitenta mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

A empresa BENICIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora nos ITENS 03 – R\$ 90,00, 04 – R\$ 90,00, 05 – R\$ 197,00, 06 – R\$ 270,00, 09 – R\$ 90,00, 10 – R\$ 55,00, 11 – R\$ 141,10, 15 – R\$ 900,00, 16 – R\$ 2.460,00, 22 – R\$ 250,00, 24 – R\$ 3.650,00, 27 – R\$ 264,00, 29 – R\$ 4.960,00, 30 – R\$ 380,00, 34 – R\$ 430,00, 38 – R\$ 30,00, 39 – R\$ 60,00, 40 – R\$ 130,00, perfazendo o valor total de R\$ 119.875,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

A empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, vencedora nos ITENS 07 – R\$ 325,00 e 33 – R\$ 381,00, perfazendo o valor total de R\$ 5.424,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

A empresa GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 60,00, 08 – R\$ 410,00 e 17 – R\$ 150,00, perfazendo o valor total de R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

A empresa FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora nos ITENS 18 – R\$ 237,90, 20 – R\$ 249,30, 23 – R\$ 272,00, 25 – R\$ 270,00, 26 – R\$ 318,00, 28 – R\$ 283,00 e 31 – R\$ 464,00, perfazendo o valor total de R\$ 29.378,60 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

A empresa J.E. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.910.213/0001-87, vencedora no ITEM 19 – R\$ 245,00, perfazendo o valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Item fracionado: 21.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1664/2024
CÓD. VERIFICADOR: CK12252H
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 2º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas é iniciada a sessão de disputa para o dia 05 de dezembro de 2024 às 08:30 horas (horário de Brasília).
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Paulo Jay Pilati
 Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA
ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1524/2024
CÓD. VERIFICADOR: C1200M30

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 18 de novembro de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 22 de novembro de 2024.

DATA E HORARIO DA FASE DE LANCES: Dia 22 de novembro de 2024 com início às 08h30min até às 14h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

URL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmealeiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmealeiro, 14 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA
ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1717/2024
CÓD. VERIFICADOR: NG07KES8
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 18 de novembro de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 22 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 22 de novembro de 2024 com início às 08h30min até às 14h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LO CAL: www.gov.br/compras.pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras.pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR
PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de "Pavimentação Asfáltica de Acesso a Oita do Lago Paineira que encontra-se inserido no Perímetro Urbano de Turismo e Lazer "A" no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR", incluindo serviços preliminares, topográficos, brita graduada, pintura de ligação, revestimento asfáltico em CBUQ, urbanização com execução de calçadas com acessibilidade, sinalização de trânsito e placa da obra, em virtude do Contrato de Repasse 960155/2024, firmado entre o Ministério do Turismo/

do Iguaçu-PR.
DOTAÇÃO: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de obras; 0015 0452.0011-1-07 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de novembro de 2024.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024. PARTE S: Município de Mariópolis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 01.758.153/0001-65, inscrição estadual isento, denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: Efetivar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, conforme processo de Chamamento Público nº 5/2024, realizado em atendimento a Lei nº 13.019/2014 e as Leis Municipais nº 13/2017 e nº 35/2024. VALOR: O valor total certo e ajustado será de R\$ 252.103,32 (Duzentos e cinquenta e dois mil cento e três reais e trinta e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 5 (cinco) dias após assinatura do Termo de Colaboração. PRAZO: O prazo de vigência inicia em 22/11/2024, e com término em 22/11/2025. DO TACÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0012.011 – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 102 – Fundeb – 40%. Despesa 2274. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base no art. 74 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 238 do Decreto Municipal nº 110/2023. JUSTIFICATIVA: (g) O Município realizou o processo de Chamamento Público nº 5/2024, para cumprimento da Lei nº 13.019/2014, objetivando a contratação de Organização da Sociedade Civil; (h) Apenas uma entidade restou credenciada para fins de execução do objeto desejado pela Administração; (c) O valor previsto para consecução do objeto proposto é aquele indicado na Lei Municipal nº 35/2024. Além disso, existe dotação orçamentária específica para tais fins; (d) A presente inexigibilidade afigura-se necessária à prestação de contas junto ao TCE/PR, conforme previsto no Layout do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM AM) 2024, página 544, e orientações constantes da demanda nº 164132, de 01/08/2018. Mariópolis, 18 de Novembro de 2024. Leoni Espedito Sangeleti – Agente de Contratação, Ivandro Luiz Holtz – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 983/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 04 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/brn/ompras/ pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 983/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de servi-